



ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR
PROCESSO Nº 9.974/2025
ETP Nº 092/2025

1. INTRODUÇÃO

O ETP corresponde a documento constitutivo da primeira etapa do planejamento de uma contratação que caracteriza o interesse público envolvido e a sua melhor solução e dá base ao anteprojeto, ao termo de referência ou ao projeto básico a serem elaborados caso se conclua pela viabilidade da contratação.

2. DO OBJETO

Demanda para futura e eventual fornecimento de **material médico hospitalar**, em atendimento as necessidades da Prefeitura Municipal de Ponta Porã/MS.

3. INFORMAÇÕES GERAIS

INTERESSADOS:

Secretaria Municipal de Saúde.

4. DO RELATÓRIO

4.1 Legislação Específica Para o Objeto:

() A DFD não informou e esta equipe não identificou legislação específica afeta ao objeto estudado.

(X) Esta equipe identificou legislação específica afeta ao objeto estudado, que foram consideradas no presente estudo, conforme abaixo descrito:

- I. Este estudo segue as determinações estabelecidas na Lei Federal n. 14.133/2021;
- II. IN SEGES/MP n. 005/2017, que dispõe sobre as regras e diretrizes do procedimento de contratação de serviços sob o regime de execução indireta no âmbito da Administração Pública Federal direta, autárquica e fundacional;



- III. Resolução TCE-MS n. 119/2019, que dispõe sobre a remessa, exclusivamente eletrônica, de processos e documentos ao Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso do Sul (TCE-MS), e altera a Resolução TCE-MS n. 088/2018;
- IV. Resolução CONAMA nº 358/2005, de 29 de abril de 2005, que dispõe sobre o tratamento e a disposição final dos resíduos dos serviços de saúde e dá outras providências;
- V. RDC/ANVISA nº 222/2018, de 28 de março de 2018, que regulamenta as Boas Práticas de Gerenciamento dos Resíduos de Serviços de Saúde e dá outras providências.

4.2 Licitação Anterior:

- () O objeto estudado não foi adquirido pela Administração nos últimos 03 anos portanto o presente estudo não teve como parâmetro contratação anterior.
- (X) O objeto estudado foi contratado anteriormente através do processo mencionado abaixo:

Processo Administrativo nº 11.358/2024, Pregão Eletrônico nº 006/2024 com o objeto "Contratação de empresa para a aquisição de Material Médico Hospitalar, para atender às necessidades da Rede de Saúde do Município de Ponta Porã/MS", com início em 12 de março de 2025 e encerramento previsto em 11 de março de 2025, no valor contratado de R\$ 1.179.743,63 (um milhão, cento e setenta e nove mil, setecentos e quarenta e três e sessenta e três centavos), conforme o sistema Fiorilli SCPI 9.0 de gestão de relatórios de processos.

E, o Processo Administrativo n.º 8668/2024, Pregão Eletrônico n.º 069/2024 com o objeto "Contratação de empresa especializada para Material Médico Hospitalar itens fracassados, para atender às necessidades da Rede de Saúde do município, em atendimento à solicitação da Secretaria Municipal de Saúde", com início em 16 de outubro de 2024 e encerramento previsto em 15 de outubro de 2025, no valor contratado de R\$ 174.639,06 (cento e setenta e quatro mil, seiscentos e trinta e nove reais e seis centavos), conforme o sistema Fiorilli SCPI 9.0 de gestão de relatórios de processos.



O objeto deste estudo é similar aos processos supracitados e, podem ser utilizados como base para aferições qualitativas e/ou quantitativas assim como base de preços e quaisquer outras informações necessárias para balizar o próximo processo licitatório. As contratações anteriores atenderam plenamente às necessidades da Administração sem nenhum registro de inconveniente durante a execução.

4.3 Necessidade de Consolidação da Demanda para toda a Estrutura:

() Após a Solicitação da Demanda verificou-se a necessidade de consolidação da demanda para outras unidades da estrutura e constam as DFDs respectivas em anexo.

(X) Após a Solicitação da Demanda verificou-se que o objeto solicitado é específico da Autarquia Demandante e a contratação **não** requer consolidação.

4.4 Modalidade de Licitação (Utilizando o Meio Eletrônico ou Não), com suas devidas justificativas:

Para a pretendida contratação, por se tratar de bem comum, os quais podem ser designados no edital com expressão usual do mercado, é recomendada a seguinte modalidade conforme a lei nº 14.133/2021: **Pregão Eletrônico**.

5. DA DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE – ART 18, § 1º, INCISO I, DA LEI Nº 14.133/21

A necessidade da Administração Pública de fornecer material médico-hospitalar para a Rede Básica de Saúde do Município de Ponta Porã é uma questão de fundamental importância para assegurar a qualidade e a eficiência dos serviços de saúde oferecidos à população. A disponibilidade adequada de materiais médicos e hospitalares é essencial para a realização de diagnósticos precisos e tratamentos eficazes, o que contribui diretamente para a melhoria da saúde pública.

Primeiramente, a ausência ou insuficiência de materiais médicos pode comprometer gravemente a capacidade dos profissionais de saúde de prestar um atendimento adequado. Equipamentos modernos e em bom estado são necessários para a realização de exames e procedimentos, garantindo que os pacientes recebam



diagnósticos corretos e intervenções apropriadas. Além disso, materiais de consumo, como seringas, agulhas, pinça, sonda de aspiração, são indispensáveis para o atendimento diário, sendo utilizados em praticamente todas as consultas e tratamentos.

No presente caso, trata-se de itens que necessitam de solicitação em quantidade suficiente para suprir o período de seis meses, em razão do prazo limite de um dos processos vigentes, nº 11.358/2024, o que torna imprescindível a abertura de novo procedimento licitatório para garantir o abastecimento da Rede Básica de Saúde. Assim, a presente quantidade foi estipulada para atender ao período de seis meses, de modo que, ao término desse prazo, seja realizado um novo processo contemplando todos os itens necessários. O objetivo é assegurar a continuidade dos serviços e evitar a interrupção no atendimento à população.

A Administração Pública tem a responsabilidade de assegurar que todos os postos de saúde e unidades hospitalares estejam devidamente equipados para atender às necessidades da comunidade. Isso inclui não apenas a aquisição de materiais, mas também a sua distribuição eficiente e o monitoramento constante para evitar faltas e desperdícios. Um sistema de saúde bem abastecido reduz os riscos de complicações médicas e melhora a qualidade de vida da população, refletindo-se em menores índices de morbidade e mortalidade.

Além disso, a disponibilidade de materiais médico-hospitalares adequados é um fator crucial para a prevenção de doenças. Equipamentos e insumos apropriados permitem a realização de campanhas de vacinação, programas de controle de doenças crônicas e ações de saúde preventiva, que são fundamentais para a manutenção da saúde pública e a redução de custos com tratamentos mais complexos no futuro.

Portanto, é imperativo que a Administração Pública de Ponta Porã se comprometa com o fornecimento contínuo e adequado de material médico hospitalar para a Rede Básica de Saúde. Essa medida não apenas assegura o bom funcionamento dos serviços de saúde, mas também representa um investimento



direto na qualidade de vida da população e na eficiência do sistema de saúde municipal.

6. DEMONSTRAÇÃO DA PREVISÃO DA CONTRATAÇÃO NO PLANO DE CONTRATAÇÕES ANUAL – ART 18, § 1º, INCISO II, DA LEI Nº 14.133/21

A seguinte demanda está prevista no Plano de Contratação Anual de 2025 (PCA), do município de Ponta Porã, com previsão de execução no 4º trimestre de 2025 outubro, novembro e dezembro), a partir do objeto “*MATERIAL MEDICO HOSPITALAR*” publicado no site da Prefeitura.¹

Ressalta-se ainda que a Prefeitura Municipal de Ponta Porã está continuamente se adequando ao Plano de Contratação Anual de 2025, buscando atender às exigências e utilizando as intercorrências como oportunidade para fortalecer esse instrumento de planejamento, tornando-o, a cada ano, mais completo e preciso.

As despesas decorrentes da pretendida contratação poderão fazer uso das seguintes dotações orçamentárias:

Secretaria Municipal de Saúde:

10.01.10.301.0003.2258.33.90.30.00 – Fonte: 1.600.0000 – Ficha: 517

10.01.10.301.0003.2184.33.90.30.00 – Fonte: 1.500.1002 – Ficha: 478

10.01.10.302.0003.2260.33.90.30.00 – Fonte: 1.500.1002 – Ficha: 571

10.01.10.305.0003.2187.33.90.30.00 – Fonte: 1.600.0000 – Ficha: 644

7. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO – ART 18, §1º, INCISO III, DA LEI Nº 14.133/21

7.1. Da forma de Solicitação do Objeto:

¹ Prefeitura Municipal de Ponta Porã | Poder Executivo



- O objeto será solicitado pela Secretaria demandante de acordo com a necessidade por meio de Pedido de Nota de empenho ou da Autorização de Fornecimento.

7.2. Do prazo para início:

- O prazo de vigência e a possibilidade de utilização da Ata de Registro de Preços terão início a partir da data de sua assinatura, marco a partir do qual a Administração poderá efetuar as solicitações dos itens registrados, observados os quantitativos e condições estabelecidos no instrumento.

7.3. Do local e prazo de Entrega:

- O prazo de entrega será de até 10 (dez) dias do envio da Nota de Empenho ou da Autorização de Fornecimento.
- A entrega será realizada, em dias úteis, das 07:00 às 11:00, no **Almoxarifado Central, Rua Guarujá – 206 – Bairro Jardim Coimbra**, quando do envio da Nota de Empenho ou da Autorização de Fornecimento, encaminhadas via e-mail predefinido.

7.4. Da Vigência da Ata de Registro de Preços:

- A vigência da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses.

7.4.1. Da possibilidade de prorrogação da Ata de Registro de Preços:

A Lei Federal n.º 14.133, de 1º de abril de 2021, que institui o novo regime jurídico das licitações e contratos administrativos, prevê expressamente a possibilidade de prorrogação da Ata de Registro de Preços. Em seu artigo 84, a norma dispõe que, desde que comprovado o interesse da Administração e observadas as condições estabelecidas no edital e na ata, é admitida a prorrogação por igual período de até 1 (um) ano.

No mesmo sentido, o Decreto Municipal n.º 9.375, de 30 de janeiro de 2023, que regulamenta o Sistema de Registro de Preços no âmbito da Prefeitura Municipal de Ponta Porã, trouxe a devida previsibilidade para a prorrogação da vigência das atas, alinhando-se às diretrizes da legislação federal. Vejamos:



Lei Federal n.º 14.133/2021:

(...)

Art. 84. O prazo de vigência da ata de registro de preços será de 1 (um) ano e poderá ser prorrogado, por igual período, desde que comprovado o preço vantajoso.

(...)

Decreto Municipal n.º 9.375/2023:

(...)

Art. 12. O prazo de vigência da ata de registro de preços será de 1 (um) ano e poderá ser prorrogado, por igual período, desde que comprovado o preço vantajoso.

(...)

A prorrogação poderá ocorrer mediante a comprovação de vantajosidade econômica e da indispensabilidade dos serviços/produtos. Além disso, é obrigatória a justificativa documentada no processo administrativo, indicando as razões que demandam a prorrogação e sua relação com a execução do objeto inicial.

Na remota possibilidade de prorrogação, o reajuste será aplicado com base na variação anual do IPCA, ou outro índice que vier a substituí-lo, considerando o índice do segundo mês anterior ao vencimento da Ata de Registro de Preços.

7.5. Da forma do recebimento provisório, definitivo e eventual substituição:

- Os itens serão recebidos provisoriamente no prazo de 05 (cinco) dias, pelo(a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes neste Estudo Técnico Preliminar e na proposta.
- Os itens serão recebidos definitivamente no prazo de 03 (três) dias, contados do recebimento provisório, após a verificação da qualidade e quantidade do suplemento e consequente aceitação mediante termo circunstanciado.
- Os itens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Estudo Técnico Preliminar e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de 03 (três) dias, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

7.6 Do Prazo para o Pagamento:

O pagamento será parcelado de acordo com o fornecimento, efetuado, no prazo de até 30 (trinta) dias mediante apresentação da Nota Fiscal ou Fatura



devidamente atestada, em conformidade com a legislação vigente, ou seja, mediante apresentação da Nota Fiscal eletrônica, acompanhada do relatório dos itens fornecidos e dos seguintes documentos:

- a) Prova de Regularidade com a Fazenda Federal;
- b) Prova de Regularidade com a Fazenda Estadual;
- c) Prova de Regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS);
- d) A comprovação da Regularidade Trabalhista (CNDT).

Justifica-se a não obrigatoriedade de apresentação da **Prova de Regularidade com a Fazenda Municipal**:

Por se tratar de contratação para a aquisição de itens, não caberia a exigência do aludido documento fiscal, pois sua conveniência estaria ligada à contratações de serviços, nas quais incidiria o ISSQN (Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza).

Diante disso, foram exigidas Certidões de Regularidade das Fazendas Federal (PIS, COFINS) e Estadual (ICMS), uma vez que tais tributos são devidos pelas empresas que atuam no ramo de atividade objeto do presente escrutínio, garantindo assim a conformidade fiscal dos participantes da licitação.

Não obstante, é de amplo conhecimento que a legislação pertinente estabelece requisitos específicos para a condução de processos licitatórios, visando garantir a transparência, a competitividade e a legalidade nas contratações públicas.

Nessa senda, importa enfatizar que a natureza do objeto licitado, ou seja, a aquisição de material médico hospitalar, não se enquadra nas hipóteses de prestação de serviços, mas sim na aquisição de produtos.

Sob tal perspectiva e de acordo com a legislação tributária vigente, a operação relativa à compra de materiais está sujeita ao Imposto sobre Circulação de Mercadorias e Serviços (ICMS) e não ao Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza (ISSQN), sendo este último de competência municipal. Portanto, a apresentação da Certidão de Regularidade Fiscal Municipal restará prejudicada, uma



vez que o objeto da contratação não está relacionado à prestação de serviços sujeitos ao ISSQN.

Por fim, a falta de um dos documentos solicitados poderá implicar no não recebimento, da nota fiscal e deverá constar o número do Empenho na Nota Fiscal a ser emitida.

7.7 Da modalidade licitatória recomendada:

Para a pretendida aquisição é recomendada a seguinte modalidade conforme a Lei Federal nº 14.133/2021:

- Pregão Eletrônico;

O pregão em sua forma eletrônica preza pela celeridade, economia, impessoalidade e maior competitividade. Tais características contribuem para a economia de escala, que acaba por reduzir os preços dos produtos.

Ressalta-se, que o objeto do referido processo é considerado bem comum, pois, seu padrão de qualidade pode ser definido por especificações usuais de mercado, conforme preconiza o disposto no art. 6º, inciso XIII, da Lei Federal de Licitações.

O principal objetivo do SRP é possibilitar que a Administração Pública adquira bens ou contrate serviços de forma planejada, sem a necessidade de realizar uma nova licitação a cada compra. O registro de preços é realizado para atender necessidades futuras, com base na previsão de consumo durante o período de vigência da data de registro de preços, e também, que o certame seja realizado através do SRP – Sistema de Registro de Preços.

De acordo com o Decreto de nº 11.462/23, que regulamenta os art. 82 a art. 86 da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, para dispor sobre o sistema de registro de preços para a contratação de bens e serviços, inclusive obras e serviços de engenharia, no âmbito da Administração Pública federal direta, autárquica e fundacional:



Art. 3º O SRP poderá ser adotado quando a Administração julgar pertinente, em especial:

- I - quando, pelas características do objeto, houver necessidade de contratações permanentes ou frequentes;
- II - quando for conveniente a aquisição de bens com previsão de entregas parceladas ou contratação de serviços remunerados por unidade de medida, como quantidade de horas de serviço, postos de trabalho ou em regime de tarefa;
- III - quando for conveniente para atendimento a mais de um órgão ou a mais de uma entidade, inclusive nas compras centralizadas;
- IV - quando for atender a execução descentralizada de programa ou projeto federal, por meio de compra nacional ou da adesão de que trata o § 2º do art. 32; ou
- V - quando, pela natureza do objeto, não for possível definir previamente o quantitativo a ser demandado pela Administração.

7.7.1. Justificativa para dispensa do IRP (INTENÇÃO DE REGISTRO DE PREÇO) – em caso de SRP.

A Intenção de Registro de Preços (IRP) tem como finalidade permitir à Administração tornar pública suas intenções de realizar Pregão ou Concorrência para Registro de Preços, com a participação de outros órgãos governamentais que tenham interesse em contratar o mesmo objeto, possibilitando auferir melhores preços por meio de economia de escala. A matéria esta disciplina pelo art. 86 da Lei nº 14133/21:

Art. 86. O órgão ou entidade gerenciadora deverá, na fase preparatória do processo licitatório, para fins de registro de preços, realizar procedimento público de intenção de registro de preços para, nos termos de regulamento, possibilitar, pelo prazo mínimo de 8 (oito) dias úteis, a participação de outros órgãos ou entidades na respectiva ata e determinar a estimativa total de quantidades da contratação.

Quanto à obrigatoriedade de divulgação da IRP, registra-se que o Decreto nº 11.462/23, que regulamenta os artigos 82 a 86 da NLLC, preconiza:

Art. 9º Para fins de registro de preços, o órgão ou a entidade gerenciadora deverá, na fase preparatória do processo licitatório ou da contratação direta, realizar procedimento público de IRP para possibilitar, pelo prazo mínimo de oito dias úteis, a participação de outros órgãos ou outras entidades da Administração Pública na ata de registro de preços e determinar a estimativa total de quantidades da contratação, observado, em especial, o disposto nos incisos III e IV do caput do art. 7º e nos incisos I, III e IV do caput do art. 8º.

§ 1º O prazo previsto no caput será contado do primeiro dia útil subsequente à data de divulgação da IRP no SRP digital e no Portal Nacional de Contratações Públicas - PNCP, de que trata o art. 174 da Lei nº 14.133, de 2021.

§ 2º O procedimento previsto no caput poderá ser dispensado quando o órgão ou a entidade gerenciadora for o único contratante.



Corroborando, cita-se também que a NLLC no art. 86, § 1º dispõe que § 1º O procedimento do IRP será dispensável quando o órgão ou entidade gerenciadora for o único contratante e o Decreto Municipal n.º 9.375/2023, em seu Art. 4º, §2º:

Art. 4º (...)

§2º O procedimento previsto no artigo será dispensável quando o órgão ou entidade gerenciadora for o único contratante.

Assim, em razão da finalidade do procedimento de Intenção de Registro de Preços é perfeitamente cabível o seu afastamento quando o Órgão for o único contratante. Como o uso será exclusivo da Secretaria de Saúde, o Órgão será o único contratante como objeto intencionado de aquisição de material médico hospitalar.

Diante do exposto, a Prefeitura de Ponta Porã/MS optou-se pela não divulgação da presente IRP em virtude da ausência de estrutura administrativa satisfatória para fins de gerenciamento das Atas de Registro de Preços, bem como pela necessidade de realização e conclusão célere deste procedimento licitatório, o que não seria possível caso houvesse a divulgação da IRP, a qual poderia culminar na participação de outros órgãos da administração pública, levando esta Administração a qualidade de órgão gerenciador. Conforme da literalidade do decreto do seguinte dispositivo legal do Decreto Municipal n.º 9.942/2024, em seu Art. 4º, 1º:

§1º. O órgão ou entidade gerenciadora deverá, na fase preparatória do processo licitatório, para fins de registro de preços, realizar procedimento público ou intenção de registro de preços para, nos termos do Decreto, possibilitar, pelo prazo mínimo de 08 (oito) dias corridos, a participação de órgão ou entidades do Município de Ponta Porã, na respectiva ata, determinando a estimativa total de quantidades da contratação.

Portanto, diante do exposto, justifica-se a dispensa da Intenção de Registro de Preços.

7.7.2. DA EXCLUSIVIDADE DE PARTICIPAÇÃO DAS MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE.

Ademais, visando promover o desenvolvimento econômico das pequenas empresas e cumprir com a previsão legal (art. 47 da LC 123/2006), para a presente aquisição dos itens deverá ser previsto a EXCLUSIVIDADE de participação das MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE no certame (art. 48,



incisos I da LC 123/2006).

Art. 48. Para o cumprimento do disposto no art. 47 desta Lei Complementar, a administração pública:

I - deverá realizar processo licitatório destinado exclusivamente à participação de microempresas e empresas de pequeno porte nos itens de contratação cujo valor seja de até R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais);

7.7.3. DA (IN)APLICABILIDADE DA QUANTIDADE MÍNIMA A SER COTADA POR PROPOSTA (ARTIGO 82, INCISO II, DA LEI N.º 14.133/2021)

A fixação de quantitativo mínimo obrigatório no instrumento convocatório configura medida restritiva de caráter desproporcional, em afronta direta ao princípio da competitividade e ao princípio da isonomia, previstos no art. 37, caput, da Constituição Federal. Tal exigência restringe o universo de potenciais licitantes, na medida em que pequenas e médias empresas, muitas vezes desprovidas de estoques elevados ou de capacidade operacional imediata, ficam impossibilitadas de participar do certame.

O Tribunal de Contas da União ressalta que *“as exigências editalícias não devem restringir injustificadamente a participação, sob pena de cerceamento da competitividade”* (Acórdão TCU 436/2021-Plenário).

Considerando que o Sistema de Registro de Preços (SRP) tem por finalidade precípua o estabelecimento de parâmetros de preços e de quantitativos estimados, de modo a assegurar maior agilidade, economicidade e eficiência às contratações subsequentes, possibilitando à Administração a necessária flexibilidade na aquisição dos itens, em quantidades variáveis e ajustadas à demanda efetivamente verificada, sem vinculação a retiradas previamente fixadas.

Impor cotação mínima fixa em cada proposta conflita com o princípio da flexibilização inerente ao SRP e reverbera custo extra de estoques e logística, em confronto com o art. 6º, XLVI, que define o SRP como *“procedimentos para registro formal de preços relativos a aquisições futuras”* sem condicionar à quantidade mínima predefinida.



Considerando o Princípio da Economicidade e Eficiência, a fixação de quantidade mínima:

- Aumenta custos iniciais de aquisição e armazenagem;
- Eleva o prazo de contratação, pois requer análise adicional de capacidade de fornecimento;
- Contraria o dever constitucional de eficiência (CF, art. 37, caput).

Levando em consideração que o Tribunal de Contas da União (TCU) apreciou situação análoga em seu Acórdão 793/2022-Plenário, concluindo que *“o SRP não deve ser convertido em mecanismo que onere a Administração com estoque excessivo ou despesas supervenientes”*.

Observa-se que há Vício de Técnica Legislativa e Frustração do Dispositivo no inciso II do art. 82 que apresenta, a redundância com instrumentos de planejamento (art. 23, §§ 1º a 3º), bem como a ausência de justificativa técnica para fixar quantidade mínima distinta do quantitativo máximo estimado, além de um texto ambíguo que induz dúvidas interpretativas e risco de impugnações e contestações.

Reforçando a questão levamos em consideração da Jurisprudência do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, no Acórdão 1203/2021, afastou exigência de quantidade mínima em SRP, reconhecendo que *“não há óbice legal para o cotista ofertar apenas parte do quantitativo estimado, desde que atendidos os requisitos de habilitação e preço”*.

Diante do exposto, conclui-se que o inciso II do art. 82 da Lei 14.133/2021, impõe barreiras indevida à competitividade e à isonomia, subverte o regime de flexibilidade e economicidade do Sistema de Registro de Preços (SRP), também fere o princípio da eficiência e gera custos extras, além de apresentar vícios de técnica legislativa e texto ambíguo, e já é objeto de entendimento desfavorável em Acórdãos do TCU e de Tribunais de Contas Estaduais.



Ademais o Decreto Federal 11.462/23, veio ao encontro para sanar os vícios de técnica legislativa e texto ambíguo, no qual o inciso em questão teve uma correção, sendo:

Art. 15. O edital de licitação para registro de preços observará as regras gerais estabelecidas na Lei nº 14.133, de 2021, e disporá sobre:
[...]

II - a quantidade mínima a ser cotada de unidades de bens ou, no caso de serviços, de unidades de medida, desde que justificada;

Sendo assim, o Setor dos Estudos Técnicos Preliminares recomenda-se que se omita a quantidade mínima no edital de registro de preços, permita cotação de quantidades no limite estimado, a adoção de postura interpretativa que favoreça a ampla concorrência e o melhor custo-benefício.

7.7.4. DA (IN)APLICABILIDADE DE PREÇOS DIFERENCIADOS (ARTIGO 82, INCISO III, DA LEI N.º 14.133/2021):

A Lei nº 14.133/2021, em seu artigo 82, inciso III, admite expressamente a possibilidade de se prever a adoção de preços diferenciados, a depender das condições específicas do fornecimento ou da execução. Tal previsão confere à Administração Pública a necessária flexibilidade para ajustar os valores registrados no Sistema de Registro de Preços às peculiaridades do mercado, em consonância com os princípios da legalidade, economicidade e competitividade.

Todavia, para que tal medida seja legitimamente aplicada, impõe-se a análise acerca da viabilidade ou não de sua utilização no caso concreto, avaliando-se os impactos práticos, a pertinência da diferenciação e sua conformidade com os objetivos do procedimento licitatório. Assim, à luz da autorização legal, passa-se à verificação da viabilidade da adoção de preços diferenciados no presente contexto.

Nos termos da legislação supracitada, admite-se a fixação de preços diferenciados nas seguintes hipóteses: (a) quando o objeto for executado ou entregue em locais distintos; (b) em razão da forma ou do local de acondicionamento; (c) em virtude do tamanho dos lotes; e (d) diante de outras peculiaridades que justifiquem tratamento diferenciado.



No presente caso, constata-se que a hipótese prevista na alínea "a" não se aplica, tendo em vista que a entrega do objeto ocorrerá em único local previamente definido, qual seja, o Almoxarifado Central, inexistindo, portanto, justificativa para a adoção de preços diferenciados sob tal fundamento.

Quanto à segunda hipótese (alínea b), também se mostra inaplicável, pois o objeto licitado trata de itens comuns, sem exigência de acondicionamento específico ou forma diferenciada de embalagem que possa influenciar os custos de fornecimento.

No que tange à alínea c, observa-se que o ETP não estabeleceu critérios de divisão por lotes nem fez qualquer menção à adoção dessa sistemática, inexistindo, portanto, respaldo para se admitir variação de preços com base nessa justificativa.

Por fim, quanto à alínea d, também não foram identificadas peculiaridades ou fatores externos que possam ensejar tratamento excepcional ou diferenciado quanto à precificação dos itens.

Diante do exposto, verifica-se que todas as condições de fornecimento se apresentam homogêneas, não havendo qualquer fator que justifique diferenciação no tratamento dos itens. Assim, inexistente plausibilidade jurídica para a admissão de variação de preços por item, razão pela qual a adoção de preços diferenciados se mostraria indevida e contrária aos princípios da isonomia, da competitividade e da economicidade que regem a contratação pública.

7.7.5. DA ADMISSÃO OU NÃO DA LIMITAÇÃO VOLUNTÁRIA DE PROPOSTA (ART. 82, INCISO IV)

Ainda que seja juridicamente admissível, nos termos do art. 82, inciso IV, da Lei n.º 14.133/2021, a estipulação de quantidade voluntária mínima por proposta, não se recomenda sua aplicação no presente caso.

Isso porque as quantidades máximas dos itens foram definidas com base em estudos técnicos detalhados, refletindo com precisão as reais necessidades da Administração Pública. A fixação de um quantitativo mínimo por proposta, nesse



cenário, poderia comprometer a efetividade da contratação, dificultando a gestão da futura ata de registro de preços.

Ademais, a previsão de limitação voluntária de proposta, com base em quantidade mínima, implicaria restrições desnecessárias à lógica de adesão e fracionamento da demanda — fundamentos essenciais do regime de registro de preços.

Dessa forma, não se revela tecnicamente viável a autorização dessa previsão no edital, razão pela qual recomenda-se expressamente a vedação da limitação voluntária de proposta com base em quantitativo mínimo, sob pena de se comprometer a eficiência da contratação, a flexibilidade na gestão da ata e a observância aos princípios da economicidade e seleção da proposta mais vantajosa para a Administração.

Dessa forma, embora o Estudo Técnico Preliminar tenha previsto a quantidade máxima por item, recomenda-se não ser admitida a fixação de quantidade mínima a ser cotada por proposta, uma vez que tal exigência afronta os princípios da isonomia, da competitividade e da eficiência, além de contrariar a natureza do Sistema de Registro de Preços.

7.8 Demais requisitos que se julgar necessário para o objeto:

- Efetuar a entrega do objeto em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local estipulados, acompanhado da respectiva nota fiscal, na qual constarão as indicações referentes a: marca, fabricante, modelo, procedência e prazo de garantia ou validade;
- Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);
- Em caso de defeito, substituir, reparar ou corrigir os itens, às suas expensas, no prazo estipulado na Ata de Registro de Preços;
- Comunicar à Contratante, no prazo máximo de 05 (cinco) dias que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;



- Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
- Indicar preposto para representá-la durante a execução da Ata de Registro de Preços;
- Atender prontamente a quaisquer exigências da Administração, inerentes ao objeto da presente contratação;
- Responsabilizar-se pelas despesas dos tributos, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais, taxas, fretes, seguros, deslocamento de pessoal, prestação de garantia e quaisquer outras que incidam ou venham a incidir na execução da Ata de Registro de Preços.
- Não transferir a terceiros, por qualquer forma, nem mesmo parcialmente, as obrigações assumidas, nem subcontratar qualquer das prestações a que está obrigada, exceto nas condições autorizadas no Termo de Referência ou na minuta da Ata de Registro de Preços;

8. DA ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES, ACOMPANHADAS DAS MEMÓRIAS DE CÁLCULO E DOCUMENTOS QUE LHE DÃO SUPORTE – ART 18, § 1º, INCISO IV DA LEI Nº 14.133/21

8.1 O objeto a ser contratado possui as especificações técnicas descritas e a estimativa a ser contratado:

ITEM	DESCRIÇÃO/ESPECIFICAÇÃO	UN	QTDE	DESTINO E JUSTIFICATIVA MEMÓRIA DE CÁLCULO DO PROCESSO Nº 11.358/2024
1	Água deionizada para esterilização em autoclave – und de galão de 5 litros.	UN	90	Base de cálculo: consumo de 4 (quatro) meses dividido por um e multiplicado por 6 (seis) qual é o período solicitado deste processo. $60 \div 4 \times 6 = 90$
2	Agulha descartável - 20 x 0,55 mm, constituída em aço, de formato cilíndrico, reta, oca, c/ bisel tri facetado, afiado, livre de rebarbas e defeitos correspondendo a cada tipo de agulha, polida, isenta de asperezas e ondulações, centralizada ao longo do eixo central longitudinal do canhão, este é constituído em polipropileno, dimensões e formato universalmente aceitos (tipo luer), proporcionando encaixe perfeito á condutores tais como seringas,	UN	54.000	Base de cálculo: consumo de 4 (quatro) meses dividido por um e multiplicado por 6 (seis) qual é o período solicitado deste processo. $36.000 \div 4 \times 6 = 54.000$



	equipos, cateteres e outros similares, protetor constituído de polipropileno, projetado internamente de modo a manter a agulha centrada, possui rigidez compatível ao uso e totalmente estéril, embalado individualmente em papel grau cirúrgico, reembalada em caixa c/ 100 unidades, contendo externamente informações do fabricante, recomendações de armazenagem, precauções de uso, data de fabricação e prazo de validade. Sendo referência nas marcas :descarpack; medix; e bg igual ou superior.			
3	Agulha hipodérmica 13 x 45 mm, descartável, estéril, siliconizada, haste de aço inoxidável, com ponta em bisel trifacetado, canhão plástico em cor universal, conector padrão, adaptável a seringas e outros dispositivos, protetor plástico, embalagem individual, com abertura asséptica, deverá constar externamente dados de identificação, procedência, tipo de esterilização, data de validade, número do lote. Sendo referência nas marcas :descarpack; medix; e bg igual ou superior.	UN	36.000	Base de cálculo: consumo de 4 (quatro) meses dividido por um e multiplicado por 6 (seis) qual é o período solicitado deste processo. $24.000 \div 4 \times 6 = 36.000$
4	Agulha hipodérmica 25 x 7,0mm, descartável, estéril, siliconizada, haste de aço inoxidável, com ponta em bisel trifacetado, canhão plástico em cor universal, conector padrão, adaptável a seringas e outros dispositivos, protetor plástico, embalagem individual, com abertura asséptica, deverá constar externamente dados de identificação, procedência, tipo de esterilização, data de validade, número do lote. Sendo referência nas marcas :descarpack; medix; e bg igual ou superior.	UN	18.000	Base de cálculo: consumo de 4 (quatro) meses dividido por um e multiplicado por 6 (seis) qual é o período solicitado deste processo. $12.000 \div 4 \times 6 = 18.000$
5	Agulha hipodérmica 30 x 8,0mm, descartável, estéril, siliconizada, haste de aço inoxidável, com ponta em bisel tri facetado, canhão plástico em cor universal, conector padrão, adaptável a seringas e outros dispositivos, protetor plástico, embalagem individual, com abertura asséptica, deverá constar externamente dados de identificação, procedência, tipo de esterilização, data de validade, número do lote. Sendo referência nas marcas :descarpack; medix; e bg igual ou superior.	UN	20.340	Base de cálculo: consumo de 4 (quatro) meses dividido por um e multiplicado por 6 (seis) qual é o período solicitado deste processo. $13.560 \div 4 \times 6 = 20.340$
6	Álcool etílico a 70%, em forma de gel, com água, carbômero, agente neutralizante e agente umectante, frasco com embalagem plump.	FRASCO	900	Base de cálculo: consumo de 4 (quatro) meses dividido por um e multiplicado por 6 (seis) qual é o período solicitado deste processo. $600 \div 4 \times 6 = 900$
7	Álcool etílico hidratado 70% ou 70° desinfetante a base de álcool etílico a 70% p/v, indicado para superfícies fixas, antisepsia da pele em procedimentos de médio e baixo risco. Frasco Contendo 1000 ml.	FRASCO	1.650	Base de cálculo: consumo de 4 (quatro) meses dividido por um e multiplicado por 6 (seis) qual é o período solicitado deste processo. $1.100 \div 4 \times 6 = 1.650$
8	Algodão hidrófilo 250gr - em manta uniforme, livre de impurezas, manchas ou qualquer outro defeito; livre de alvejante óptico. Apresentar ph entre 5.0 e 8.0. Ser atóxico e apirrogênico. Apresentar hidrofiliidade menor que 30 segundos, grau de alvura superior a 70%. Apresentar massa/unidade conforme indicado na embalagem. Ser embalado de maneira a assegurar a	ROLO	414	Base de cálculo: consumo de 4 (quatro) meses dividido por um e multiplicado por 6 (seis) qual é o período solicitado deste processo. $276 \div 4 \times 6 = 414$



	integridade do produto. Embalagem com dados de identificação do fabricante, nome e marca do produto, número do lote, data de fabricação, prazo de validade, dimensões, composição, nome do responsável técnico. Sendo referência nas marcas :cremer; melhormed; igual ou superior.			
9	Algodão ortopédico (20cm x 1mt) - com camadas contínuas em forma de rolo, provido de papel em toda a sua extensão cor natural de fibra do algodão com relativa impermeabilidade. Embalagem com dados de identificação procedência. Prazo de validade e atender à legislação sanitária vigente e pertinente ao produto. Sendo referência nas marcas :cremer; melhormed; igual ou superior.	UN	90	Base de cálculo: consumo de 4 (quatro) meses dividido por um e multiplicado por 6 (seis) qual é o período solicitado deste processo. $60 \div 4 \times 6 = 90$
10	Almotolia (250ml aproximado) - recipiente de cor âmbar, com tampa enroscada, bico longo com protetor rígido, confeccionado em material resistente aos processos usuais de desinfecção e esterilização. Embalagem com dados de identificação procedência e atender à legislação sanitária vigente e pertinente ao produto.	FRASCO	270	Base de cálculo: consumo de 4 (quatro) meses dividido por um e multiplicado por 6 (seis) qual é o período solicitado deste processo. $180 \div 4 \times 6 = 270$
11	Aparelho de esfigmomanômetro infantil para medir as pressões sistêmica e diastólica do sangue, composto de manômetro mecânico tipo relógio, com mostrador graduado em mmhg, braçadeira com fecho de velcro, resistente, flexível e se molda facilmente ao braço, manguito e pêra fabricados sem emendas de sub-peças, com borracha especial, embalado individualmente em estojo, garantia de 1 ano, registro no inmetro e dados do fabricante e procedência. Sendo referência nas marcas: welch allyn; premiun e g-tech igual ou superior.	UN	45	Base de cálculo: consumo de 4 (quatro) meses dividido por um e multiplicado por 6 (seis) qual é o período solicitado deste processo. $30 \div 4 \times 6 = 45$
12	Atadura de crepom (06cm) faixa contínua de tecido 100% algodão ou misto, com propriedades elásticas no sentido longitudinal de no mínimo 50%, 13 fios / cm2, com bordas delimitadas. Livre de impurezas, fios soltos rasgos e manchas. Com comprimento mínimo de 1,8m em repouso. Enrolada uniformemente em forma cilíndrica em toda a sua extensão. Compatível com esterilização a vapor óxido de etileno e radiação gama. Embalada de maneira a assegurar a integridade do produto até o momento do uso. Embalagem individual, contendo identificação do fabricante, nome e marca do produto, número do lote, data de fabricação, prazo de validade, dimensões, composição, nome do responsável técnico. Peso conforme determinação da portaria 106/2003 do inmetro. De acordo com a nbr 14.056/2002.	UN	9.360	Base de cálculo: consumo de 4 (quatro) meses dividido por um e multiplicado por 6 (seis) qual é o período solicitado deste processo. $6.240 \div 4 \times 6 = 9.360$
13	Atadura de crepom (20cm/42,8g) faixa contínua de tecido 100% algodão ou misto, com propriedades elásticas no sentido longitudinal de no mínimo 50%, 13 fios / cm2, com bordas delimitadas. Livre de impurezas, fios soltos rasgos e manchas. Com comprimento mínimo de 1,8m em repouso. Enrolada uniformemente em forma cilíndrica em toda a sua extensão. Compatível com esterilização a vapor óxido de etileno e radiação gama. Embalada de maneira a assegurar a integridade do produto até o momento do uso. Embalagem individual, contendo identificação do	UN	9.360	Base de cálculo: consumo de 4 (quatro) meses dividido por um e multiplicado por 6 (seis) qual é o período solicitado deste processo. $6.240 \div 4 \times 6 = 9.360$



	fabricante, nome e marca do produto, número do lote, data de fabricação, prazo de validade, dimensões, composição, nome do responsável técnico. Peso conforme determinação da portaria 106/2003 do inmetro. De acordo com a nbr 14.056/2002.			
14	Atadura de crepom (10cm) faixa contínua de tecido 100% algodão ou misto, com propriedades elásticas no sentido longitudinal de no mínimo 50%, 13 fios / cm2, com bordas delimitadas. Livre de impurezas, fios soltos rasgos e manchas. Com comprimento mínimo de 1,8m em repouso. Enrolada uniformemente em forma cilíndrica em toda a sua extensão. Compatível com esterilização a vapor óxido de etileno e radiação gama. Embalada de maneira a assegurar a integridade do produto até o momento do uso. Embalagem individual, contendo identificação do fabricante, nome e marca do produto, número do lote, data de fabricação, prazo de validade, dimensões, composição, nome do responsável técnico. Peso conforme determinação da portaria 106/2003 do inmetro. De acordo com a nbr 14.056/2002.	UN	9.720	Base de cálculo: consumo de 4 (quatro) meses dividido por um e multiplicado por 6 (seis) qual é o período solicitado deste processo. $6.480 \div 4 \times 6 = 9.720$
15	Atadura de crepom (15cm) faixa contínua de tecido 100% algodão ou misto, com propriedades elásticas no sentido longitudinal de no mínimo 50%, 13 fios / cm2, com bordas delimitadas. Livre de impurezas, fios soltos rasgos e manchas. Com comprimento mínimo de 1,8m em repouso. Enrolada uniformemente em forma cilíndrica em toda a sua extensão. Compatível com esterilização a vapor óxido de etileno e radiação gama. Embalada de maneira a assegurar a integridade do produto até o momento do uso. Embalagem individual, contendo identificação do fabricante, nome e marca do produto, número do lote, data de fabricação, prazo de validade, dimensões, composição, nome do responsável técnico. Peso conforme determinação da portaria 106/2003 do inmetro. De acordo com a nbr 14.056/2002.	UN	3.600	Base de cálculo: consumo de 4 (quatro) meses dividido por um e multiplicado por 6 (seis) qual é o período solicitado deste processo. $2.400 \div 4 \times 6 = 3.600$
16	Cateter nasal p/ oxigênio - adulto (tipo óculos), confeccionado em PVC atóxico e flexível, tamanho único, esterilizado a raio gamma e/ou gás óxido de etileno, indicado p/ administrar oxigênio e/ou ar comprimido, permitindo aplicações c/ perfeita adaptação do conector a cavidade nasal do paciente, embalado individualmente em papel grau cirúrgico e/ou filme plástico resistente ao manuseio, contendo externamente os dados de identificação do produto, procedência, n° lote, tipo/data de esterilização e prazo de validade.	UN	180	Base de cálculo: consumo de 4 (quatro) meses dividido por um e multiplicado por 6 (seis) qual é o período solicitado deste processo. $120 \div 4 \times 6 = 180$
17	CATÉTER, ev, calibre 20 GX1,16, com dispositivo de segurança/proteção, ATIVO/PASSIVO, confeccionado a base de poliuretano, devendo o mesmo ser radiopaco, biocompatível, com superfície lisa e flexível. Deverá ser de fácil inserção, maleável no interior do vaso (não ter efeito memória), permitindo uso prolongado, sem ocasionar irritação da íntima e a formação de trombos. Deverá manter velocidade de fluxo apropriada e apresentar paredes finas para favorecer maior fluxo de fluidos. Deverá ser resistente em toda a sua extensão, evitando torções, rachaduras ou quebras, sem riscos de transfixação ou	UN	14.580	Base de cálculo: consumo de 4 (quatro) meses dividido por um e multiplicado por 6 (seis) qual é o período solicitado deste processo. $9.720 \div 4 \times 6 = 14.580$



perda da veia. O canhão deverá ser de plástico e obedecer ao código de cores para identificação do calibre. A agulha deverá ser cilíndrica, reta, trifacetada, polida e afiada, favorecendo a punção e penetração suave sem traumatizar o tecido. A câmara deverá ser transparente para visualização do refluxo do sangue. Os materiais cotados deverão conter na embalagem individual, o calibre, n.º do lote, data e método de esterilização a que foi submetido e o prazo máximo de validade da esterilização recomendado pelo fabricante. A embalagem deverá ser de fácil manuseio, favorecendo a abertura com técnica asséptica e garantir a integridade do produto durante o armazenamento até o momento do uso. A esterilização deverá ser pelo método de óxido de etileno ou raios gama, sendo que a embalagem do produto deverá seguir as normas preconizadas pelo método de esterilização adotado. Apresentação: produto estéril, atóxico e apirogênico. Deve possuir dispositivo de segurança quanto a acidentes com perfurocortantes, atendendo aos requisitos da Norma Regulamentadora nº 32 (Segurança e Saúde no Trabalho em Estabelecimentos de Saúde)

CATÉTER, ev, calibre 22 GX1,00, com dispositivo de segurança/proteção, ATIVO/PASSIVO, Confeccionado a base de poliuretano, devendo o mesmo ser radiopaco, biocompatível, com superfície lisa e flexível. Deverá ser de fácil inserção, maleável no interior do vaso (não ter efeito memória), permitindo uso prolongado, sem ocasionar irritação da íntima e a formação de trombos. Deverá manter velocidade de fluxo apropriada e apresentar paredes finas para favorecer maior fluxo de fluidos. Deverá ser resistente em toda a sua extensão, evitando torções, rachaduras ou quebras, sem riscos de transfixação ou perda da veia. O canhão deverá ser de plástico e obedecer ao código de cores para identificação do calibre. A agulha deverá ser cilíndrica, reta, trifacetada, polida e afiada, favorecendo a punção e penetração suave sem traumatizar o tecido. A câmara deverá ser transparente para visualização do refluxo do sangue. Os materiais cotados deverão conter na embalagem individual, o calibre, n.º do lote, data e método de esterilização a que foi submetido e o prazo máximo de validade da esterilização recomendado pelo fabricante. A embalagem deverá ser de fácil manuseio, favorecendo a abertura com técnica asséptica e garantir a integridade do produto durante o armazenamento até o momento do uso. A esterilização deverá ser pelo método de óxido de etileno ou raios gama, sendo que a embalagem do produto deverá seguir as normas preconizadas pelo método de esterilização adotado. Apresentação: produto estéril, atóxico e apirogênico. Deve possuir dispositivo de segurança quanto a acidentes com perfurocortantes, atendendo aos requisitos da Norma Regulamentadora nº 32 (Segurança e Saúde no Trabalho em Estabelecimentos de Saúde)

Base de cálculo: consumo de 4 (quatro) meses dividido por um e multiplicado por 6 (seis) qual é o período solicitado deste processo.
 $2.520 \div 4 \times 6 = 3.780$

UN

3.780

18

19

Colchão 'caixa de ovo' com espuma d33, utilizado na prevenção de escaras tamanho: 1.88m por 0.88.

UN

36

Base de cálculo: consumo de 4 (quatro) meses dividido por um e



	Lavável. Embalagem com dados de identificação procedência e atender à legislação sanitária vigente e pertinente ao produto.			multiplicado por 6 (seis) qual é o período solicitado deste processo. $24 \div 4 \times 6 = 36$
20	Coletor de material perfuro coriante, capacidade 13 litros confeccionado em papel incinerável, cor amarela, revestido internamente com produto impermeabilizante que evita umidade e vazamento, acompanhado de saco plástico com instruções de montagem e que integra o produto com revestimento interno, cinta em material resistente a perfurações, alça para transporte fixa ao coletor, tampa fixa ao coletor, bocal com abertura que facilite o descarte de material, linha que apresente o limite máximo de enchimento, embalagem com os dados de identificação procedência e atender legislação sanitária vigente e pertinente ao produto.	UN	450	Base de cálculo: consumo de 4 (quatro) meses dividido por um e multiplicado por 6 (seis) qual é o período solicitado deste processo. $300 \div 4 \times 6 = 450$
21	Coletor de urina descartável bolsa confeccionada em material plástico de polietileno de baixa densidade, com capacidade aproximada de 2.000 ml, e cordão de polipropileno, resistente, que suporte o peso da bolsa.	UN	4.860	Base de cálculo: consumo de 4 (quatro) meses dividido por um e multiplicado por 6 (seis) qual é o período solicitado deste processo. $3.240 \div 4 \times 6 = 4.860$
22	Coletor de urina sistema fechado, bolsa coletora confeccionada em material resistente com capacidade de 2000 ml, branco opaco na face posterior e transparente na face anterior que facilite o exame visual do fluxo urinário. Escala em ml para medir o fluxo urinário na face anterior, com selagem segura, válvula antirefluxo, filtro de ar hidrofóbico, impermeável a bactérias, que permita o perfeito funcionamento do fluxo urinário. Tubo de esvaziamento com sistema prático e seguro de fixação a bolsa, clamp de fechamento firme e seguro ao manuseio, tubo em pvc transparente firme (evitando dobras) com 1,20m de comprimento e 9,0mm de diâmetro interno. Adaptador de sonda escalonado, confeccionado em material rígido, suporte rígido para prender o coletor à cama (tipo óculos) e tiras para transporte. Estéril, embalagem individual adequada, segura, compatível com o processo de esterilização e que permita abertura e transferência com técnica asséptica, contendo dados de identificação, procedência, data e tipo de esterilização, prazo de validade e atender a legislação sanitária vigente pertinente ao produto.	KIT	1.800	Base de cálculo: consumo de 4 (quatro) meses dividido por um e multiplicado por 6 (seis) qual é o período solicitado deste processo. $1.200 \div 4 \times 6 = 1.800$
23	Conjunto nebulizador adulto - confeccionado em material inquebrável, lavável, desmontável, resistente aos processos usuais de esterilização. Composto de extensão adaptável ao ar comprimido, e conector verde para oxigênio, cabeçote, anteparo, recipiente e máscara. Embalagem individual adequada, segura, compatível com o processo de esterilização e que permita abertura e transferência com técnica asséptica, contendo dados de identificação, procedência e atender à legislação sanitária vigente e pertinente ao produto.	KIT	486	Base de cálculo: consumo de 4 (quatro) meses dividido por um e multiplicado por 6 (seis) qual é o período solicitado deste processo. $324 \div 4 \times 6 = 486$
24	Detergente enzimático para limpeza de artigo médico hospitalar composto por 5 enzimas não	GALÃO	522	Base de cálculo: consumo de 4 (quatro) meses dividido por um e



	iónico/aniônico, ph neutro, biodegradável, não corrosivo a metais e borracha, ativado em água morna ou temperatura ambiente. Galão de 1l, diluição 2ml/l. O produto deve ser notificado na anvisa com laudo de estabilidade de enzimas durante a validade do produto e laudo biodegradável do produto. Obs: as empresas deverão cotar na proposta o preço do litro diluído.			multiplicado por 6 (seis) qual é o período solicitado deste processo. $348 \div 4 \times 6 = 522$
25	Equipo para soro macrogotas (relação 20 gotas por ml) composto por ponta perfurante (penetrador) escalonada em 3 níveis para evitar vazamentos, com protetor de penetrador, câmara de gotejamento flexível e transparente, filtro de ar hidrofogo/bacteriológico, tubo flexível transparente medindo no mínimo 1,40m, adaptador em macho (encaixe por pressão), protetor do conector, regulador de fluxo tipo rolete, com injetor lateral para medicação, estéril, descartável, embalado individualmente, com dados de identificação, tipo e data de esterilização, validade, nº do lote, de acordo com as normas da abnt. Sendo referência nas marcas: medix; descarpac e luer slip. igual ou superior.	UN	34.200	Base de cálculo: consumo de 4 (quatro) meses dividido por um e multiplicado por 6 (seis) qual é o período solicitado deste processo. $22.800 \div 4 \times 6 = 34.200$
26	Esparadrappo rolo - esparadrappo impermeável (10cmx4,5m) cor branca 100% algodão, massa adesiva com boa aderência, a base de borracha natural, óxido de zinco e resinas hipoalergênicas, borda em picote, enrolado em carretel de plástico com capa de proteção de plástico, contendo externamente dados procedências, fabricação, validade, nº do lote e atender à legislação sanitária vigente e pertinente ao produto. Sendo referência nas marcas: cremer; missner e nexcare. igual ou superior.	UN	4.140	Base de cálculo: consumo de 4 (quatro) meses dividido por um e multiplicado por 6 (seis) qual é o período solicitado deste processo. $2.760 \div 4 \times 6 = 4.140$
27	Luva cirúrgica estéril nº 8,0 - confeccionada em látex natural com tratamento hipoalergênico (apresentar baixa concentração de sais e proteínas do látex - abaixo de 100mcg/g pelo método lowry comprovado por teste executado por entidade competente ou documento internacional correspondente com tradução juramentada). Textura uniforme, formato anatômico com alta sensibilidade tátil, boa elasticidade, resistência à tração, punho com bainha ou frisos ou outros dispositivos de sustentação. Comprimento mínimo de 28cm. Lubrificada com material atóxico e apirrogênico. Isenta ou com baixa quantidade de pó bioabsorvível., acondicionada em invólucro interno com dobras para abertura asséptica, com indicação da mão direita e esquerda. Dobradas de forma a permitir a manutenção da técnica asséptica. Contendo no punho, as informações: fabricante, tamanho da luva, lote de fabricação e ca (certificado de aprovação no ministério do trabalho - n.r. 6), conforme nbr13391:95. Envelopadas aos pares. Estéril. Ter registro na anvisa e no ministério do trabalho. Embalagem adequada, segura, íntegra, compatível com o processo de esterilização, que permita abertura e transferência com técnica asséptica. Contendo externamente: identificação do fabricante, nome e marca do produto, número do lote, data de fabricação, data e processo de esterilização,	PAR	1.980	Base de cálculo: consumo de 4 (quatro) meses dividido por um e multiplicado por 6 (seis) qual é o período solicitado deste processo. $1.320 \div 4 \times 6 = 1.980$



	a indicação de que é de uso único, prazo de validade, dimensões, composição, nome do responsável técnico, número do registro na anvisa e a empresa responsável pela esterilização (quando se aplicar).			
28	Luva para procedimento – não estéril tamanho m – de uso médico, confeccionada em látex natural, textura uniforme, ambidestra, com alta sensibilidade tátil, boa elasticidade e resistente a tração. Lubrificada com material atóxico. Acondicionada em embalagem com 100 unidades contendo externamente dados de identificação, procedência, prazo de validade e atender à legislação sanitária vigente e pertinente ao produto. Sendo referência nas marcas: medix; descarpac e super max. igual ou superior.	CX	2.340	Base de cálculo: consumo de 4 (quatro) meses dividido por um e multiplicado por 6 (seis) qual é o período solicitado deste processo. $1.560 \div 4 \times 6 = 2.340$
29	Oxímetro de Pulso Portátil (Tipo Dedo). Detecção da Saturação de Oxigênio (spo2%) e Frequência Cardíaca (BPM). Leve, compacto e de fácil operação. Visor rotacionável em quatro direções e com seis modos de exibição dos resultados. Alta precisão e durabilidade. Indicador de carga da pilha. Curva plestomográfica (gráfico de spo2% e pulso). Fonte de alimentação: duas pilhas 1.5V AAA (incluso). Menu de configuração de alarme e beep. Função de desligamento automático (após 8 segundos sem sinal) para economia de energia. Consumo de energia: ~ 30mah. Dimensão: 62mm x 32mm x 33mm. Certificado garantia. Sendo referência nas marcas: G-tech; multilaser e bioland. igual ou superior.	UN	72	Base de cálculo: consumo de 4 (quatro) meses dividido por um e multiplicado por 6 (seis) qual é o período solicitado deste processo. 72 und inicial qual permanecerá o mesmo, devido ser um item não descartável.
30	P.V.P.I. DEGERMANTE 01%, anti-séptico à base de PVPI (polivinil pirrolidona iodo) contendo tensoativos e agentes umectantes c/ atividade residual decorrente da liberação continua de 01% de iodo, acondicionado em frasco c/ 01 litro, constando externamente os dados de identificação do produto, procedência, nº do lote, data de fabricação e prazo de validade.	LITRO	36	Base de cálculo: consumo de 4 (quatro) meses dividido por um e multiplicado por 6 (seis) qual é o período solicitado deste processo. $24 \div 4 \times 6 = 36$
31	Papel grau cirúrgico para autoclave e vaporeto - dimensões: 300mm x 100mm. De celulose ultra pura, com sistema de entrelaçamento de fibras que dilatam com temperatura e pressão de vapor, a outra face com filme termoplástico bi-laminado de polietileno e polipropileno. Com gramatura de 80g/m² e com indicadores químicos para vapor e eto. Obs: a empresa que ganhar a licitação deverá deixar em comodato a seladora para que o hospital possa realizar seus procedimentos. Dimensões: 300mm x 100mm.	ROLO	90	Base de cálculo: consumo de 4 (quatro) meses dividido por um e multiplicado por 6 (seis) qual é o período solicitado deste processo. $60 \div 4 \times 6 = 90$
32	PAPEL LENÇOL DESCARTÁVEL, em bobina, medindo aproximadamente 70cm de largura x 50m de comprimento, confeccionado em papel branco, embalado individualmente.	ROLO	1.800	Base de cálculo: consumo de 4 (quatro) meses dividido por um e multiplicado por 6 (seis) qual é o período solicitado deste processo. $1.200 \div 4 \times 6 = 1.800$
33	Placa de hidrocolóide para curativo de lesões desvitalizadas ou em necrose, tamanho 15x15 cm.	UN	324	Base de cálculo: consumo de 4 (quatro) meses dividido por um e multiplicado por 6 (seis) qual é o período solicitado deste processo. $216 \div 4 \times 6 = 324$



34	Placa de hidrocolóide para curativo de lesões desvitalizadas ou em necrose, tamanho 20x20 cm.	UN	504	Base de cálculo: consumo de 4 (quatro) meses dividido por um e multiplicado por 6 (seis) qual é o período solicitado deste processo. $336 \div 4 \times 6 = 504$
35	Saco de lixo hospitalar branco leitoso 100 litros	UN	1.800	Base de cálculo: consumo de 4 (quatro) meses dividido por um e multiplicado por 6 (seis) qual é o período solicitado deste processo. $1.200 \div 4 \times 6 = 1.800$
36	Saco de lixo hospitalar branco leitoso 60 litros	UN	1.800	Base de cálculo: consumo de 4 (quatro) meses dividido por um e multiplicado por 6 (seis) qual é o período solicitado deste processo. $1.200 \div 4 \times 6 = 1.800$
37	Seringa descartável graduada 5 ml s/agulha, estéril de plástico atóxico, capacidade de 5 ml, com resistência mecânica, corpo cilíndrico, escala em graduação indelével, milimetrada e numerada a cada ml, bico luer lock. O dispositivo deverá ser compatível a todas as marcas de agulhas. Embalada individualmente, constando externamente os dados de identificação, procedência, fabricação/validade, lote, esterilização. Sendo referência nas marcas :descarpack /uniqmed/ multilaser igual ou superior	UN	72.000	Base de cálculo: consumo de 4 (quatro) meses dividido por um e multiplicado por 6 (seis) qual é o período solicitado deste processo. $48.000 \div 4 \times 6 = 72.000$
38	Seringa hipodérmica, descartável, s/ agulha, 20 ml, bico lateral luer slip. Material plástico transparente, atóxico e apirogênico, livre de látex, cilindro composto de corpo com anel de retenção, linhas de graduação visíveis e de espessura uniforme, distribuída ao longo do eixo longitudinal, embolo com acabamento perfeito, sem riscos, rebarbas ou outros defeitos, pistão lubrificado de material inerte, atóxico, apirogênico, isento de partícula/gotas, s/ riscos, rebarbas ou outros defeitos, pistão lubrificado de material inerte, atóxico, apirogênico, isento de partículas/gotas, haste com base de apoio ao manejo seguro. A embalagem deverá ser individual, em papel grau cirúrgico, que permita abertura com técnica asséptica, com dados de identificação: marca comercial, procedência, lote, data de fabricação, validade, método de esterilização. Registro na anvisa e atender a legislação sanitária vigente e pertinente ao produto. Sendo referência nas marcas :descarpack /uniqmed/ multilaser igual ou superior	UN	72.000	Base de cálculo: consumo de 4 (quatro) meses dividido por um e multiplicado por 6 (seis) qual é o período solicitado deste processo. $48.000 \div 4 \times 6 = 72.000$
39	Seringas 0,05cc ad com agulha acoplada Especificações: seringas descartáveis, volume residual zero, corpo transparente, câmaras lubrificadas transparentes, cilindro de pistão de polietileno de alta densidade, marcação no cilindro de 0,05 ml/cc, selante hermético, com agulha acoplada fixa ultra-afiada de bisel trifacetado de 0,38x13 mm/dec (27,5 g), garantia de deslizamento suave dentro do cilindro, fácil leitura volumétrica proporcionando dosagem precisa para vacinação em doses fixas, estéril, não tóxicas, apirogênicas. Em	UN	5.400	Base de cálculo: consumo de 4 (quatro) meses dividido por um e multiplicado por 6 (seis) qual é o período solicitado deste processo. $3.600 \div 4 \times 6 = 5.400$



	material de polietileno (pe) ou polipropileno (pp) tamanho da seringa: 0,05ml, tamanho da agulha: 25g – 31g, Sendo referência nas marcas :descarpack /unimed/ multilaser igual ou superior			
40	Solução alcoólica de clorexidina 0,5% utilizada na antisepsia complementar da pele no campo operatorio, curativo de acesso neverso central e procedimentos invasivos (passagem de cateteres venosos centrais, drenagem de torax, toracocentese, biopsias, paracenteses, punção lombar, etc)	FRASCO	180	Base de cálculo: consumo de 4 (quatro) meses dividido por um e multiplicado por 6 (seis) qual é o período solicitado deste processo. $120 \div 4 \times 6 = 180$
41	SONDA DE ASPIRAÇÃO TRAQUEAL COMUM - N° 06, estéril, descartável, confeccionada em PVC (polivinil), transparente, flexível, atóxico, siliconizada e apirogênica, formato cilíndrico reto longo, medindo aproximadamente 50cm de comprimento, extremidade proximal c/ 02 (dois) furos nas laterais e ponta aberta delicada, sem rebarbas de manufatura, fácil introdução atraumática e conector de perfeita adaptação a seringas no lado distal do tubo, embalada individualmente em papel grau-cirúrgico ou filme de polietileno, constando externamente especificação do produto, procedência, n° do lote, data de fabricação e prazo de validade. Sendo referência nas marcas: medsonda; embramed e mark med igual ou superior.	UN	10.800	Base de cálculo: consumo de 4 (quatro) meses dividido por um e multiplicado por 6 (seis) qual é o período solicitado deste processo. $7.200 \div 4 \times 6 = 10.800$
42	SONDA DE ASPIRAÇÃO TRAQUEAL comum - n° 08, estéril, descartável, confeccionada em PVC (polivinil), transparente, flexível, atóxico, siliconizada e apirogênica, formato cilíndrico reto longo, medindo aproximadamente 50cm de comprimento, extremidade proximal c/ 02 (dois) furos nas laterais e ponta aberta delicada, sem rebarbas de manufatura, fácil introdução atraumática e conector de perfeita adaptação a seringas no lado distal do tubo, embalada individualmente em papel grau-cirúrgico ou filme de polietileno, constando externamente especificação do produto, procedência, n° do lote, data de fabricação e prazo de validade. Sendo referência nas marcas: medsonda; embramed e mark med igual ou superior.	UN	7.200	Base de cálculo: consumo de 4 (quatro) meses dividido por um e multiplicado por 6 (seis) qual é o período solicitado deste processo. $4.800 \div 4 \times 6 = 7.200$
43	SONDA DE ASPIRAÇÃO TRAQUEAL COMUN N 10, estéril, descartável, confeccionada em PVC (polivinil), transparente, flexível, atóxico, siliconizada e apirogênica, formato cilíndrico reto longo, medindo aproximadamente 50cm de comprimento, extremidade proximal c/ 02 (dois) furos nas laterais e ponta aberta delicada, sem rebarbas de manufatura, fácil introdução atraumática e conector de perfeita adaptação a seringas no lado distal do tubo, embalada individualmente em papel grau-cirúrgico ou filme de polietileno, constando externamente especificação do produto, procedência, n° do lote, data de fabricação e prazo de validade. Sendo referência nas marcas: medsonda; embramed e mark med igual ou superior.	UN	10.800	Base de cálculo: consumo de 4 (quatro) meses dividido por um e multiplicado por 6 (seis) qual é o período solicitado deste processo. $7.200 \div 4 \times 6 = 10.800$
44	Sonda foley n° 16 duas vias siliconizada flexível, estéril, balão de 15ml, orifícios de drenagem lisos e arredondados, balão e sonda fundidos em peça única, embalagem individual interna e externamente em	UN	450	Base de cálculo: consumo de 4 (quatro) meses dividido por um e multiplicado por 6 (seis) qual é o período solicitado deste



	papel grau cirúrgico, com abertura asséptica, contendo externamente dados de identificação, procedência, data de fabricação, tipo e validade de esterilização, nº do lote.			processo. $300 \div 4 \times 6 = 450$
45	Sonda foley nº 18 duas vias em latex siliconizado flexível, estéril, balão de 15ml, orifícios de drenagem lisos e arredondados, balão e sonda fundidos em peça única, embalagem individual interna e externamente em papel grau cirúrgico, com abertura asséptica, contendo externamente dados de identificação, procedência, data de fabricação, tipo e validade de esterilização, nº do lote.	UN	450	Base de cálculo: consumo de 4 (quatro) meses dividido por um e multiplicado por 6 (seis) qual é o período solicitado deste processo. $300 \div 4 \times 6 = 450$
46	Sonda foley nº 20 duas vias em siliconizada flexível, estéril, balão de 15ml, orifícios de drenagem lisos e arredondados, balão e sonda fundidos em peça única, embalagem individual interna e externamente em papel grau cirúrgico, com abertura asséptica, contendo externamente dados de identificação, procedência, data de fabricação, tipo e validade de esterilização, nº do lote.	UN	450	Base de cálculo: consumo de 4 (quatro) meses dividido por um e multiplicado por 6 (seis) qual é o período solicitado deste processo. $300 \div 4 \times 6 = 450$
47	Sonda uretral descartável nº 08 - confeccionada em material atóxico, maleável, transparente, atraumática, siliconizada, com orifícios. Estéril, embalagem individual adequada, segura, compatível com o processo de esterilização e que permita abertura e transferência com técnica asséptica, contendo dados de identificação, procedência, data e tipo da esterilização, prazo de validade e atender à legislação sanitária vigente e pertinente ao produto. Sendo referência nas marcas: medsonda; embramed e mark med igual ou superior.	UN	27.000	Base de cálculo: consumo de 4 (quatro) meses dividido por um e multiplicado por 6 (seis) qual é o período solicitado deste processo. $18.000 \div 4 \times 6 = 27.000$
48	Termômetro digital para geladeira (máximo mínimo e temperatura do momento).	UN	270	Base de cálculo: consumo de 4 (quatro) meses dividido por um e multiplicado por 6 (seis) qual é o período solicitado deste processo. $180 \div 4 \times 6 = 270$
ITEM	DESCRIÇÃO/ESPECIFICAÇÃO	UN	QTDE	DESTINO E JUSTIFICATIVA MEMÓRIA DE CALCULO DO PROCESSO Nº 8.668/2024
49	Algodão hidrófilo, indicado p/ higiene e assepsia da pele, confeccionado em fibras 100% algodão alvejado, macio, inodoro e absorvente, na cor branca, isento de grumos, impurezas e substâncias gordurosas, disposto em camadas (manta) contínuas em forma de rolo, provido de papel apropriado em toda sua extensão, embalado em caixa c/ peso líquido aproximado de 500g, contendo externamente os dados de identificação do produto e procedência. Sendo referência nas marcas :cremer; melhormed; igual ou superior.	UN	300	Item utilizado em todos os setores que fazem algum tipo de atendimento item imprescindível; Base de cálculo: consumo de 10 (dez) meses sendo necessário seguir a média de 6 meses, prazo necessário até abertura do processo grande para juntar todos os demais processos com o mesmo objeto em questão.
50	Aparelho de esfigmomanômetro para obesos, para medir as pressões sistólica e diastólica do sangue, composto de manômetro mecânico tipo relógio, com mostrador graduado em mmhg, braçadeira com fecho de velcro, resistente, flexível e se molda facilmente ao braço, manguito e pêra fabricados sem emendas de sub - peças, com borracha especial, embalado individualmente em estojo, garantia de 1 ano, registro	UN	5	Item utilizado em todos os setores que fazem algum tipo de atendimento item imprescindível; Base de cálculo: consumo de 10 (dez) meses sendo necessário seguir a média de 6 meses, prazo necessário até abertura do processo grande para juntar



	no inmetro e dados do fabricante e procedência. Sendo referência nas marcas: Welch Allyn; Premiun e G-Tech igual ou superior			todos os demais processos com o mesmo objeto em questão.
51	Gluconato de clorexidina degermante 2% higiene de mãos em áreas de internação; antes de procedimentos invasivos; degermação da pele nos procedimentos cirúrgicos; banho de recém nascido infectado, especialmente em situações de surtos de infecção por cocs gram positivos, como o staphylococcus aureus. 1000ml	FRASCO	1.050	Item utilizado em todos os setores que fazem algum tipo de atendimento item imprescindível; Base de cálculo: consumo de 10 (dez) meses sendo necessário seguir a média de 6 meses, prazo necessário até abertura do processo grande para juntar todos os demais processos com o mesmo objeto em questão.
52	Aguilha hipodérmicas 40 x 12,0mm, descartável, estéril, siliconizada, haste de aço inoxidável, com ponta em bisel trifacetado, canhão plástico em cor universal, conector padrão, adaptável a seringas e outros dispositivos, protetor plástico, embalagem individual, com abertura asséptica, deverá constar externamente dados de identificação, procedência, tipo de esterilização, data de validade, número do lote, registro no ms. sendo referência nas marcas Descarpac; medix; e BG igual ou superior.	UN	23.250	Item utilizado em todos os setores que fazem algum tipo de atendimento item imprescindível; Base de cálculo: consumo de 10 (dez) meses sendo necessário seguir a média de 6 meses, prazo necessário até abertura do processo grande para juntar todos os demais processos com o mesmo objeto em questão.
53	Teste rápido para detecção do Beta-HCG, auto teste para detecção de gonadotrofina coriônica humana (hCG), usado para detecção "in vitro" da gravidez na fase inicial. O hCG pode ser detectado na urina e devido as diferenças individuais entre as pessoas, depois de 8 a 14 dias, a sensibilidade declarada é 25 m UI/ML, de hCG na urina. Embalagem individual deve conter 1 strip com uma fita de teste, 1 instrução de uso e 1 recipiente para coleta de amostra.	UN	1.980	Item utilizado em todos os setores que fazem algum tipo de atendimento item imprescindível; Base de cálculo: consumo de 10 (dez) meses sendo necessário seguir a média de 6 meses, prazo necessário até abertura do processo grande para juntar todos os demais processos com o mesmo objeto em questão.

8.2 Da metodologia da estimativa da quantidade:

A estimativa da quantidade foi elaborada com base nas informações constantes no Documento de Formalização da Demanda (DFD) e nos complementos encaminhados pela Secretaria Municipal de Saúde. Conforme registrado na CI nº 2568/2025, alguns itens inicialmente apresentados na DFD foram desconsiderados em razão da existência de saldo contratual ainda vigente, além da atualização do quantitativo do item 61 constante na DFD, que neste Estudo corresponde ao item 53, de forma a refletir a real necessidade de consumo.

Considerando a relação de saldo das referidas licitações (anexo à DFD), na qual constam as quantidades iniciais e já utilizadas em um período de quatro meses, ressalta-se que o processo teve início em março deste ano e seu primeiro pedido foi realizado logo em seguida, contabilizando-se até o momento quatro meses de consumo. A solicitação de aquisição para um período de seis meses chegou a esta



definição em virtude de ser este o prazo limite de vigência do processo nº 11358/24, que se encerra em breve, possibilitando, em termos de planejamento, a unificação desse prazo de seis meses com os demais itens do processo nº 11358/24 que ainda possuem saldo disponível, até o término de sua vigência. Já em relação ao processo nº 8668/24, que se encerrará em setembro deste ano, verificou-se o esgotamento de quatro itens, razão pela qual se faz necessária a inclusão dos mesmos no presente processo.

Adicionalmente, a Secretaria Municipal de Saúde, por meio da CI nº 702/2025, informou o esgotamento antecipado de diversos materiais inicialmente planejados para suprir um período de 12 meses, em razão de fatores estruturais e contextuais que impactaram diretamente a rede municipal de saúde. Entre os principais fatores destacam-se: ampliação da carga horária de atendimento em cinco Unidades de Saúde da Família (com funcionamento estendido até as 21 horas); habilitação de duas novas equipes multiprofissionais (E-MULT), com atuação em áreas urbana e rural; aumento da população residente e flutuante no município; intensificação do fluxo de liberações de procedimentos, exames e consultas especializadas por meio da Regulação e do Projeto "Fim das Filas"; realização de campanhas extraordinárias de vacinação em horários alternativos; execução de ações descentralizadas pelas Unidades Móveis de Saúde em territórios de difícil acesso; andamento do processo de territorialização e cadastramento da população, que já identificou mais de 20 mil usuários ainda não registrados no sistema; e, por fim, o acompanhamento domiciliar de pacientes acamados e em situação de vulnerabilidade social, que demanda fornecimento contínuo de insumos específicos para cuidados complexos.

Diante desse contexto, a metodologia de estimativa adotada fundamentou-se na análise do consumo histórico recente, na verificação dos saldos contratuais disponíveis e na avaliação dos fatores emergenciais e estruturais que ampliaram a demanda. Dessa forma, busca-se assegurar que a contratação reflita o consumo real e seja suficiente para garantir a continuidade e a regularidade dos atendimentos à população, prevenindo riscos de desabastecimento e assegurando a efetividade das ações assistenciais no âmbito da saúde pública municipal.



9. DO LEVANTAMENTO DE MERCADO – ART 18, § 1º, INCISO V DA LEI Nº 14.133/21.

Este Estudo Técnico Preliminar visa, sobremaneira, analisar e escolher qual a solução que melhor responde às necessidades da Secretaria Municipal de Saúde, sob os aspectos legais, técnicos, econômicos e ambientais em relação ao objeto a ser contratado.

A presente demanda refere-se à aquisição de materiais médico-hospitalares indispensáveis ao adequado funcionamento dos serviços de saúde prestados pela Administração Pública. Ressalta-se que a natureza desses materiais, em sua maioria de uso único e descartável, inviabiliza qualquer modalidade de contratação que não seja a aquisição direta.

No mercado, a utilização desses insumos está condicionada à sua reposição constante, uma vez que, por motivos de biossegurança e de conformidade com normas sanitárias, não é possível reaproveitá-los ou contratá-los por meio de locação ou cessão de uso. Exemplos incluem seringas, agulhas, equipamentos, luvas, máscaras e demais itens que, após o uso, devem ser descartados de forma segura e ambientalmente adequada.

A aquisição permite à Administração garantir a rastreabilidade e a conformidade dos produtos com os padrões técnicos exigidos pela legislação vigente, assegurando a segurança dos pacientes e profissionais de saúde. Ademais, foram identificadas as seguintes contratações anteriores formalizadas pela própria Prefeitura para o atendimento a demandas similares à descrita neste ETP:

Processo Administrativo	Ato Administrativo	Data de Celebração
Processo n.º 11.358/2024	Pregão Eletrônico n.º 006/2024	12/03/2025
Processo n.º 8.668/2024	Pregão Eletrônico n.º 062/2024	19/09/2024

Portanto, conclui-se que a forma mais adequada e juridicamente viável de contratação é a aquisição dos materiais, garantindo-se a continuidade e a qualidade



dos serviços de saúde oferecidos à população.

10. DA ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO – ART 18, § 1º, INCISO VI DA LEI Nº 14.133/21

De acordo com a formação de preços, realizada pelo setor competente, de acordo com artigo 23 da NLLC, o valor estimado para contratação é o montante de **R\$ 657.371,04 (seiscentos e cinquenta e sete mil e trezentos e setenta e um reais e quatro centavos).**

Antes de passar à estimativa de preços, releva consignar que, segundo entendimento do Tribunal de Contas da União, *“a estimativa de preços nos estudos técnicos preliminares tem por objetivo a análise de viabilidade da contratação, logo poderá haver necessidade de refinar a estimativa elaborada nesta etapa (em especial, para contratações complexas)”*².

Percebe-se que a estimativa de valor a ser realizada por ocasião da elaboração do ETP serve para definir o valor médio praticado no mercado para o objeto a ser contratado.

De modo que o valor deve estar devidamente consolidado a partir do termo de referência que tem como objetivo definir o valor máximo que será pago pelo objeto a ser contratado, motivo pelo qual, deverá ser refinada oportunamente, com a inclusão de outras fontes, caso entenda-se pertinente.

Diante de tais fatos, apresenta-se estimativa de valor de mercado elaborado pelo setor de pesquisa de preços, pela servidora **Joice Caroline Morato Felix, matrícula nº 7210**, em observância ao princípio da segregação de funções, foi realizada pesquisa de preços com base em sistemas oficiais de governo, bem como consultas aos dados de pesquisa publicada em mídia especializada, em municípios vizinhos de Ponta Porã/MS, sendo encontradas contratações realizadas pelos Municípios de Rio Brilhante, Caarapo, Bodoquena e Santa Rita do Pardo, todavia os

² <http://www.tcu.gov.br/arquivos/rca/001.003.009.034.htm#Fundo745-2>



itens não foram encontradas referente ao Estado de Mato Grosso do Sul (consulta realizada no *Portal de Compras do Governo do Estado de Mato Grosso do Sul*).

Ademais, foram realizadas consultas aos sistemas *Contratações Similares (Outros Órgãos)*, *Painel de Preços*, *Licitane*, *Portal de Compras Públicas*, *BLL*, *Portal Nacional de Contratações Públicas*, *Portal da Transparência – CGU – NFE*, *Bolsa Nacional de Compras e Compras BR*, a fim de observar o preço praticado do item para balizar o presente estudo.

De forma complementar, realizou-se pesquisa direta junto a fornecedores do ramo, mediante envio de solicitações de cotação (e-mails anexos). Destaca-se que nem todos os fornecedores contatados apresentaram resposta, tendo apenas a empresa **SOUZA MED COMÉRCIO DE MATERIAIS MÉDICO-HOSPITALAR LTDA**, respondido à solicitação, conforme registrado na Comunicação Interna nº 2662/2025 (anexa). As informações obtidas a partir dessa cotação foi considerada na elaboração do mapa de preços para definição do valor estimado do referido objeto.

Assim, verificou-se os seguintes preços realizados, formando a média aritmética na última coluna, conforme segue no quadro abaixo:

--	--

MAPA DE APURAÇÃO DE PREÇOS

ITEM	PRODUTO / SERVIÇO	UNIDADE	QTDE.	HISTÓRICO DE PREÇOS (ÚLTIMAS CONTRATAÇÕES)	CONTRATAÇÕES SIMILARES (OUTROS ÓRGÃOS)	PAINEL DE PREÇOS	LICITANET	PORTAL DE COMPRAS PÚBLICAS	BLL	PORTAL NACIONAL DE CONTRATAÇÕES PÚBLICAS	PORTAL DA TRANSPARÊNCIA - CGU - NFE	BOLSA NACIONAL DE COMPRAS	COMPRAS BR	SOUZAMED COMERCIO DE MATERIAS MED.HODP.LTDA-ME	MÉDIA ARITMÉTICA	TOTAL
1	Água deionizada para esterilização em autoclave – und de galão de 5 litros. Agulha descartável - 20 x 0,55 mm, constituída em aço, de formato cilíndrico, reta, oca, c/ bisel tri facetado, afiado, livre de rebarbas e defeitos correspondendo a cada tipo de agulha, polida, isenta de asperezas e ondulações, centralizada ao longo do eixo central longitudinal do canhão, este é constituído em polipropileno, dimensões e formato universalmente aceitos (tipo luer), proporcionando encaixe perfeito á condutores de 3, 5, 7, 9, 11, 13, 15, 17, 19, 21, 23, 25, 27, 29, 31, 33, 35, 37, 39, 41, 43, 45, 47, 49, 51, 53, 55, 57, 59, 61, 63, 65, 67, 69, 71, 73, 75, 77, 79, 81, 83, 85, 87, 89, 91, 93, 95, 97, 99, 101, 103, 105, 107, 109, 111, 113, 115, 117, 119, 121, 123, 125, 127, 129, 131, 133, 135, 137, 139, 141, 143, 145, 147, 149, 151, 153, 155, 157, 159, 161, 163, 165, 167, 169, 171, 173, 175, 177, 179, 181, 183, 185, 187, 189, 191, 193, 195, 197, 199, 201, 203, 205, 207, 209, 211, 213, 215, 217, 219, 221, 223, 225, 227, 229, 231, 233, 235, 237, 239, 241, 243, 245, 247, 249, 251, 253, 255, 257, 259, 261, 263, 265, 267, 269, 271, 273, 275, 277, 279, 281, 283, 285, 287, 289, 291, 293, 295, 297, 299, 301, 303, 305, 307, 309, 311, 313, 315, 317, 319, 321, 323, 325, 327, 329, 331, 333, 335, 337, 339, 341, 343, 345, 347, 349, 351, 353, 355, 357, 359, 361, 363, 365, 367, 369, 371, 373, 375, 377, 379, 381, 383, 385, 387, 389, 391, 393, 395, 397, 399, 401, 403, 405, 407, 409, 411, 413, 415, 417, 419, 421, 423, 425, 427, 429, 431, 433, 435, 437, 439, 441, 443, 445, 447, 449, 451, 453, 455, 457, 459, 461, 463, 465, 467, 469, 471, 473, 475, 477, 479, 481, 483, 485, 487, 489, 491, 493, 495, 497, 499, 501, 503, 505, 507, 509, 511, 513, 515, 517, 519, 521, 523, 525, 527, 529, 531, 533, 535, 537, 539, 541, 543, 545, 547, 549, 551, 553, 555, 557, 559, 561, 563, 565, 567, 569, 571, 573, 575, 577, 579, 581, 583, 585, 587, 589, 591, 593, 595, 597, 599, 601, 603, 605, 607, 609, 611, 613, 615, 617, 619, 621, 623, 625, 627, 629, 631, 633, 635, 637, 639, 641, 643, 645, 647, 649, 651, 653, 655, 657, 659, 661, 663, 665, 667, 669, 671, 673, 675, 677, 679, 681, 683, 685, 687, 689, 691, 693, 695, 697, 699, 701, 703, 705, 707, 709, 711, 713, 715, 717, 719, 721, 723, 725, 727, 729, 731, 733, 735, 737, 739, 741, 743, 745, 747, 749, 751, 753, 755, 757, 759, 761, 763, 765, 767, 769, 771, 773, 775, 777, 779, 781, 783, 785, 787, 789, 791, 793, 795, 797, 799, 801, 803, 805, 807, 809, 811, 813, 815, 817, 819, 821, 823, 825, 827, 829, 831, 833, 835, 837, 839, 841, 843, 845, 847, 849, 851, 853, 855, 857, 859, 861, 863, 865, 867, 869, 871, 873, 875, 877, 879, 881, 883, 885, 887, 889, 891, 893, 895, 897, 899, 901, 903, 905, 907, 909, 911, 913, 915, 917, 919, 921, 923, 925, 927, 929, 931, 933, 935, 937, 939, 941, 943, 945, 947, 949, 951, 953, 955, 957, 959, 961, 963, 965, 967, 969, 971, 973, 975, 977, 979, 981, 983, 985, 987, 989, 991, 993, 995, 997, 999, 1001, 1003, 1005, 1007, 1009, 1011, 1013, 1015, 1017, 1019, 1021, 1023, 1025, 1027, 1029, 1031, 1033, 1035, 1037, 1039, 1041, 1043, 1045, 1047, 1049, 1051, 1053, 1055, 1057, 1059, 1061, 1063, 1065, 1067, 1069, 1071, 1073, 1075, 1077, 1079, 1081, 1083, 1085, 1087, 1089, 1091, 1093, 1095, 1097, 1099, 1101, 1103, 1105, 1107, 1109, 1111, 1113, 1115, 1117, 1119, 1121, 1123, 1125, 1127, 1129, 1131, 1133, 1135, 1137, 1139, 1141, 1143, 1145, 1147, 1149, 1151, 1153, 1155, 1157, 1159, 1161, 1163, 1165, 1167, 1169, 1171, 1173, 1175, 1177, 1179, 1181, 1183, 1185, 1187, 1189, 1191, 1193, 1195, 1197, 1199, 1201, 1203, 1205, 1207, 1209, 1211, 1213, 1215, 1217, 1219, 1221, 1223, 1225, 1227, 1229, 1231, 1233, 1235, 1237, 1239, 1241, 1243, 1245, 1247, 1249, 1251, 1253, 1255, 1257, 1259, 1261, 1263, 1265, 1267, 1269, 1271, 1273, 1275, 1277, 1279, 1281, 1283, 1285, 1287, 1289, 1291, 1293, 1295, 1297, 1299, 1301, 1303, 1305, 1307, 1309, 1311, 1313, 1315, 1317, 1319, 1321, 1323, 1325, 1327, 1329, 1331, 1333, 1335, 1337, 1339, 1341, 1343, 1345, 1347, 1349, 1351, 1353, 1355, 1357, 1359, 1361, 1363, 1365, 1367, 1369, 1371, 1373, 1375, 1377, 1379, 1381, 1383, 1385, 1387, 1389, 1391, 1393, 1395, 1397, 1399, 1401, 1403, 1405, 1407, 1409, 1411, 1413, 1415, 1417, 1419, 1421, 1423, 1425, 1427, 1429, 1431, 1433, 1435, 1437, 1439, 1441, 1443, 1445, 1447, 1449, 1451, 1453, 1455, 1457, 1459, 1461, 1463, 1465, 1467, 1469, 1471, 1473, 1475, 1477, 1479, 1481, 1483, 1485, 1487, 1489, 1491, 1493, 1495, 1497, 1499, 1501, 1503, 1505, 1507, 1509, 1511, 1513, 1515, 1517, 1519, 1521, 1523, 1525, 1527, 1529, 1531, 1533, 1535, 1537, 1539, 1541, 1543, 1545, 1547, 1549, 1551, 1553, 1555, 1557, 1559, 1561, 1563, 1565, 1567, 1569, 1571, 1573, 1575, 1577, 1579, 1581, 1583, 1585, 1587, 1589, 1591, 1593, 1595, 1597, 1599, 1601, 1603, 1605, 1607, 1609, 1611, 1613, 1615, 1617, 1619, 1621, 1623, 1625, 1627, 1629, 1631, 1633, 1635, 1637, 1639, 1641, 1643, 1645, 1647, 1649, 1651, 1653, 1655, 1657, 1659, 1661, 1663, 1665, 1667, 1669, 1671, 1673, 1675, 1677, 1679, 1681, 1683, 1685, 1687, 1689, 1691, 1693, 1695, 1697, 1699, 1701, 1703, 1705, 1707, 1709, 1711, 1713, 1715, 1717, 1719, 1721, 1723, 1725, 1727, 1729, 1731, 1733, 1735, 1737, 1739, 1741, 1743, 1745, 1747, 1749, 1751, 1753, 1755, 1757, 1759, 1761, 1763, 1765, 1767, 1769, 1771, 1773, 1775, 1777, 1779, 1781, 1783, 1785, 1787, 1789, 1791, 1793, 1795, 1797, 1799, 1801, 1803, 1805, 1807, 1809, 1811, 1813, 1815, 1817, 1819, 1821, 1823, 1825, 1827, 1829, 1831, 1833, 1835, 1837, 1839, 1841, 1843, 1845, 1847, 1849, 1851, 1853, 1855, 1857, 1859, 1861, 1863, 1865, 1867, 1869, 1871, 1873, 1875, 1877, 1879, 1881, 1883, 1885, 1887, 1889, 1891, 1893, 1895, 1897, 1899, 1901, 1903, 1905, 1907, 1909, 1911, 1913, 1915, 1917, 1919, 1921, 1923, 1925, 1927, 1929, 1931, 1933, 1935, 1937, 1939, 1941, 1943, 1945, 1947, 1949, 1951, 1953, 1955, 1957, 1959, 1961, 1963, 1965, 1967, 1969, 1971, 1973, 1975, 1977, 1979, 1981, 1983, 1985, 1987, 1989, 1991, 1993, 1995, 1997, 1999, 2001, 2003, 2005, 2007, 2009, 2011, 2013, 2015, 2017, 2019, 2021, 2023, 2025, 2027, 2029, 2031, 2033, 2035, 2037, 2039, 2041, 2043, 2045, 2047, 2049, 2051, 2053, 2055, 2057, 2059, 2061, 2063, 2065, 2067, 2069, 2071, 2073, 2075, 2077, 2079, 2081, 2083, 2085, 2087, 2089, 2091, 2093, 2095, 2097, 2099, 2101, 2103, 2105, 2107, 2109, 2111, 2113, 2115, 2117, 2119, 2121, 2123, 2125, 2127, 2129, 2131, 2133, 2135, 2137, 2139, 2141, 2143, 2145, 2147, 2149, 2151, 2153, 2155, 2157, 2159, 2161, 2163, 2165, 2167, 2169, 2171, 2173, 2175, 2177, 2179, 2181, 2183, 2185, 2187, 2189, 2191, 2193, 2195, 2197, 2199, 2201, 2203, 2205, 2207, 2209, 2211, 2213, 2215, 2217, 2219, 2221, 2223, 2225, 2227, 2229, 2231, 2233, 2235, 2237, 2239, 2241, 2243, 2245, 2247, 2249, 2251, 2253, 2255, 2257, 2259, 2261, 2263, 2265, 2267, 2269, 2271, 2273, 2275, 2277, 2279, 2281, 2283, 2285, 2287, 2289, 2291, 2293, 2295, 2297, 2299, 2301, 2303, 2305, 2307, 2309, 2311, 2313, 2315, 2317, 2319, 2321, 2323, 2325, 2327, 2329, 2331, 2333, 2335, 2337, 2339, 2341, 2343, 2345, 2347, 2349, 2351, 2353, 2355, 2357, 2359, 2361, 2363, 2365, 2367, 2369, 2371, 2373, 2375, 2377, 2379, 2381, 2383, 2385, 2387, 2389, 2391, 2393, 2395, 2397, 2399, 2401, 2403, 2405, 2407, 2409, 2411, 2413, 2415, 2417, 2419, 2421, 2423, 2425, 2427, 2429, 2431, 2433, 2435, 2437, 2439, 2441, 2443, 2445, 2447, 2449, 2451, 2453, 2455, 2457, 2459, 2461, 2463, 2465, 2467, 2469, 2471, 2473, 2475, 2477, 2479, 2481, 2483, 2485, 2487, 2489, 2491, 2493, 2495, 2497, 2499, 2501, 2503, 2505, 2507, 2509, 2511, 2513, 2515, 2517, 2519, 2521, 2523, 2525, 2527, 2529, 2531, 2533, 2535, 2537, 2539, 2541, 2543, 2545, 2547, 2549, 2551, 2553, 2555, 2557, 2559, 2561, 2563, 2565, 2567, 2569, 2571, 2573, 2575, 2577, 2579, 2581, 2583, 2585, 2587, 2589, 2591, 2593, 2595, 2597, 2599, 2601, 2603, 2605, 2607, 2609, 2611, 2613, 2615, 2617, 2619, 2621, 2623, 2625, 2627, 2629, 2631, 2633, 2635, 2637, 2639, 2641, 2643, 2645, 2647, 2649, 2651, 2653, 2655, 2657, 2659, 2661, 2663, 2665, 2667, 2669, 2671, 2673, 2675, 2677, 2679, 2681, 2683, 2685, 2687, 2689, 2691, 2693, 2695, 2697, 2699, 2701, 2703, 2705, 2707, 2709, 2711, 2713, 2715, 2717, 2719, 2721, 2723, 2725, 2727, 2729, 2731, 2733, 2735, 2737, 2739, 2741, 2743, 2745, 2747, 2749, 2751, 2753, 2755, 2757, 2759, 2761, 2763, 2765, 2767, 2769, 2771, 2773, 2775, 2777, 2779, 2781, 2783, 2785, 2787, 2789, 2791, 2793, 2795, 2797, 2799, 2801, 2803, 2805, 2807, 2809, 2811, 2813, 2815, 2817, 2819, 2821, 2823, 2825, 2827, 2829, 2831, 2833, 2835, 2837, 2839, 2841, 2843, 2845, 2847, 2849, 2851, 2853, 2855, 2857, 2859, 2861, 2863, 2865, 2867, 2869, 2871, 2873, 2875, 2877, 2879, 2881, 2883, 2885, 2887, 2889, 2891, 2893, 2895, 2897, 2899, 2901, 2903, 2905, 2907, 2909, 2911, 2913, 2915, 2917, 2919, 2921, 2923, 2925, 2927, 2929, 2931, 2933, 2935, 2937, 2939, 2941, 2943, 2945, 2947, 2949, 2951, 2953, 2955, 2957, 2959, 2961, 2963, 2965, 2967, 2969, 2971, 2973, 2975, 2977, 2979, 2981, 2983, 2985, 2987, 2989, 2991, 2993, 2995, 2997, 2999, 3001, 3003, 3005, 3007, 3009, 3011, 3013, 3015, 3017, 3019, 3021, 3023, 3025, 3027, 3029, 3031, 3033, 3035, 3037, 3039, 3041, 3043, 3045, 3047, 3049, 3051, 3053, 3055, 3057, 3059, 3061, 3063, 3065, 3067, 3069, 3071, 3073, 3075, 3077, 3079, 3081, 3083, 3085, 3087, 3089, 3091, 3093, 3095, 3097, 3099, 3101, 3103, 3105, 3107, 3109, 3111, 3113, 3115, 3117, 3119, 3121, 3123, 3125, 3127, 3129, 3131, 3133, 3135, 3137, 3139, 3141, 3143, 3145, 3147, 3149, 3151, 3153, 3155, 3157, 3159, 3161, 3163, 3165, 3167, 3169, 3171, 3173, 3175, 3177, 3179, 3181, 3183, 3185, 3187, 3189, 3191, 3193, 3195, 3197, 3199, 3201, 3203, 3205, 3207, 3209, 3211, 3213, 3215, 3217, 3219, 3221, 3223, 3225, 3227, 3229, 3231, 3233, 3235, 3237, 3239, 3241, 3243, 3245, 3247, 3249, 3251, 3253, 3255, 3257, 3259, 3261, 3263, 3265, 3267, 3269, 3271, 3273, 3275, 3277, 3279, 3281, 3283, 3285, 3287, 3289, 3291, 3293, 3295, 3297, 3299, 3301, 3303, 3305, 3307, 3309, 3311, 3313, 3315, 3317, 3319, 3321, 3323, 3325, 3327, 3329, 3331, 3333, 3335, 3337, 3339, 3341, 3343, 3345, 3347, 3349, 3351, 3353, 3355, 3357, 3359, 3361, 3363, 3365, 3367, 3369, 3371, 3373, 3375, 3377, 3379, 3381, 3383, 3385, 3387, 3389, 3391, 3393, 3395, 3397, 3399, 3401, 3403, 3405, 3407, 3409, 3411, 3413, 3415, 3417, 3419, 3421, 3423, 3425, 3427, 3429, 3431, 3433, 3435, 3437, 3439, 3441, 3443, 3445, 3447, 3449, 3451, 3453, 3455, 3457, 3459, 3461, 3463, 3465, 3467, 3469, 3471, 3473, 3475, 3477, 3479, 3481, 3483, 3485, 3487, 3489, 3491, 3493, 3495, 3497, 3499, 3501, 3503, 3505, 3507, 3509, 3511, 3513, 3515, 3517, 3519, 3521, 3523, 3525, 3527, 3529, 3531, 3533, 3535, 3537, 3539, 3541, 3543, 3545, 3547, 3549, 3551, 3553, 3555, 3557, 3559, 3561, 3563, 3565, 3567, 3569, 3571, 3573, 3575, 3577, 3579, 3581, 3583, 3585, 3587, 3589, 3591, 3593, 3595, 3597, 3599, 3601, 3603, 3605, 3607, 3609, 3611, 3613, 3615, 3617, 3619, 3621, 3623, 3625, 3627, 3629, 3631, 3633, 3635, 3637, 3639, 3641, 3643, 3645, 3647, 3649, 3651, 3653, 3655, 3657, 3659, 3661, 3663, 3665, 3667, 3669, 3671, 3673, 3675, 3677, 3679, 3681, 3683, 3685, 3687, 3689, 3691, 3693, 3695, 3697, 3699, 3701, 3703, 3705, 3707, 3709, 3711, 3713, 3715, 3717, 3719, 3721, 3723, 3725, 3727, 3729, 3731, 3733, 3735, 3737, 3739, 3741, 3743, 3745, 3747, 3749, 3751, 3753, 3755, 3757, 3759, 3761, 3763, 3765, 3767, 3769, 3771, 3773, 3775, 3777, 3779, 3781, 3783, 3785, 3787, 3789, 3791, 3793, 3795, 3797, 3799, 3801, 3803, 3805, 3807, 3809, 3811, 3813, 3815, 3817, 3819, 3821, 3823, 3825, 3827, 3829, 3831, 3833, 3835, 3837, 3839, 3841, 3843, 3845, 3847, 3849, 3851, 3853, 3855, 3857, 3859, 3861, 3863, 3865, 3867, 3869, 3871, 3873, 3875, 3877, 3879, 3881, 3883, 3885, 3887, 3889, 3891, 3893, 3895, 3897, 3899, 3901, 3903, 3905, 3907, 3909, 3911, 3913, 3915, 3917, 3919, 3921, 3923, 3925, 3927, 3929, 3931, 3933, 3935, 3937, 3939, 3941, 3943, 3945, 3947, 3949, 3951, 3953, 3955, 3957, 3959, 3961, 3963, 3965, 3967, 3969, 3971, 3973, 3975, 3977, 3979, 3981, 3983, 3985, 3987, 3989, 3991, 3993, 3995, 3997, 3999, 4001, 4003, 4005, 4007, 4009, 4011, 4013, 4015, 4017, 4019, 4021, 4023, 4025, 4027, 4029, 4031, 4033, 4035, 4037, 4039, 4041, 4043, 4045, 4047, 4049, 4051, 4053, 4055, 4057, 4059, 4061, 4063, 4065, 4067, 4069, 4071, 4073, 4075, 4077, 4079, 4081, 4083, 4085, 4087, 4089, 4091, 4093, 4095, 4097, 4099, 4101, 4103, 4105, 4107, 4109, 4111, 4113, 4115, 4117, 4119, 4121,															

4	Agulha hipodérmica 25 x 7,0mm, descartável, estéril, siliconizada, haste de aço inoxidável, com ponta em bisel trifacetado, canhão plástico em cor universal, conector padrão, adaptável a seringas e outros dispositivos, protetor plástico, embalagem individual, com abertura asséptica, deverá constar externamente dados de identificação, procedência, tipo de esterilização, data de validade, número do lote. Sendo referência nas marcas: descartapack; medix; e bg igual ou superior.	Und	18000	////	0,08	////	0,08	////	0,07	////	0,08	////	0,08	////	0,20	0,10	1.800,00
5	Agulha hipodérmica 30 x 8,0mm, descartável, estéril, siliconizada, haste de aço inoxidável, com ponta em bisel tri facetado, canhão plástico em cor universal, conector padrão, adaptável a seringas e outros dispositivos, protetor plástico, embalagem individual, com abertura asséptica, deverá constar externamente dados de identificação, procedência, tipo de esterilização, data de validade, número do lote. Sendo referência nas marcas: descartapack; medix; e bg igual ou superior.	Und	20340	////	0,08	////	////	////	////	0,07	0,07	0,07	0,07	////	0,20	0,09	1.830,60
6	Alcool etílico a 70%, em forma de gel com água, carbômero, agente neutralizante e agente umectante, frasco com embalagem em pump.	Frasco	900	////	13,40	////	14,80	////	////	////	12,00	////	14,00	13,55			12.145,00
7	Alcool etílico hidratado 70% ou 70º desinfetante a base de álcool etílico a 70% p/v, indicado para superfícies fixas, anti-sepsia da pele em procedimentos de médio e baixo risco. Frasco Contendo 1000 ml.	Frasco	1650	<u>5,09</u>	7,90	////	7,82	////	8,00	8,00	7,68	7,70	14,00	8,51			14.041,50
8	Algodão hidrófilo 250gr - em manta uniforme, livre de impurezas, manchas ou qualquer outro defeito; livre de alvejante óptico. Apresentar ph entre 5.0 e 8.0. Ser atóxico e apirgênico. Apresentar hidrofiliade menor que 30 segundos, grau de alvura superior a 70%. Apresentar massa/unidade conforme indicado na embalagem. Ser embalado de maneira a assegurar a integridade do produto. Embalagem com dados de identificação do fabricante, nome e marca do produto, número do lote, data de fabricação, prazo de validade, dimensões, composição, nome do responsável técnico. Sendo referência nas marcas: cremer; melhormed; igual ou superior.	Rolo	414	////	11,50	////	////	////	////	11,75	11,33	11,90	30,00	15,30			6.334,20

Fol. 10

Fol. 122

9	Algodão ortopédico (20cm x 1mt) - com camadas contínuas em forma de rolo, provido de papel em toda a sua extensão cor natural de fibra do algodão com relativa impermeabilidade. Embalagem com dados de identificação procedência. Prazo de validade e atender à legislação sanitária vigente e pertinente ao produto. Sendo referência nas marcas: cremer, melhormed; igual ou superior.	Und	90	////	////	1,18	////	0,96	////	4,35	4,29	3,76	3,85	3,90	17,00	5,03	452,70
10	Almotolia (250ml aproximado) - recipiente de cor âmbar, com tampa enroscada, bico longo com protetor rígido, confeccionado em material resistente aos processos usuais de desinfecção e esterilização. Embalagem com dados de identificação procedência e atender à legislação sanitária vigente e pertinente ao produto.	Frasco	270	////	////	4,10	////	4,68	////	4,35	4,29	3,76	3,85	3,90	10,00	4,76	1.285,20
11	Aparelho de esfigmomanômetro infantil para medir as pressões sistêmica e diastólica do sangue, composto de manômetro mecânico tipo relógio, com mostrador graduado em mmHg, braçadeira com fecho de velcro, resistente, flexível e se molda facilmente ao braço manguito e pera fabricados sem emendas de sub - peças, cor: borra especial, embalado individualmente em esticadeira, garantia de 1 ano, registro no inmetro e dados do fabricante e procedência. Sendo referência nas marcas: welch allyn; premium e g-tech igual ou superior.	Und	45	60,00	68,00	////	////	////	////	83,40	83,40	65,53	70,00	////	162,50	85,74	3.858,30
12	Atadura de crepom (06cm) faixa contínua de tecido 100% algodão ou misto, com propriedades elásticas no sentido longitudinal de no mínimo 50%, 12 fios / cm ² , com bordas delimitadas. Livre de impurezas, fios soltos rasgos e manchas. Com comprimento mínimo de 1,8m em repouso. Enrolada uniformemente em forma cilíndrica em toda a sua extensão. Compatível com esterilização a vapor óxido de etileno e radiação gama. Embalada de maneira a assegurar a integridade do produto até o momento do uso. Embalagem individual, contendo identificação do fabricante, nome e marca do produto, número do lote, data de fabricação, prazo de validade, dimensões, composição, nome do responsável técnico. Peso conforme determinação da portaria	Und	9360	////	////	0,51	////	0,52	0,78	0,55	////	////	////	////	0,98	0,67	6.271,20

For

124

15	Atadura de crepom (15cm) faixa contínua de tecido 100% algodão ou misto, com propriedades elásticas no sentido longitudinal de no mínimo 50%, 13 fios / cm2, com bordas delimitadas. Livre de impurezas, fios soltos rasgos e manchas. Com comprimento mínimo de 1,8m em repouso. Enrolada uniformemente em forma cilíndrica em toda a sua extensão. Compatível com esterilização a vapor óxido de etileno e radiação gama. Embalada de maneira a assegurar a integridade do produto até o momento do uso. Embalagem individual, contendo identificação do fabricante, nome e marca do produto, número do lote, data de fabricação, prazo de validade, dimensões, composição, nome do responsável técnico. Peso conforme determinação da portaria 106/2003 do inmetro. De acordo com a nbr 14.056/2002.	Und	3600	////	////	0,89	////	1,15	1,04	////	1,09	////	////	1,88	1,21	4.356,00
16	Cateter nasal p/ oxigênio - adulto (tipo óculos), confeccionado em PVC atóxico e flexível, tamanho único, esterilizado a raiogama e/ou gás óxido de etileno, indicado p/ ministrar oxigênio e/ou ar comprimido, permitindo aplicações c/ perfeita adaptação do conector a cavidade nasal do paciente, embalado individualmente em papel grau cirúrgico e/ou filme plástico resistente ao manuseio, contendo externamente os dados de identificação do produto, procedência, nº lote, tipo/data de esterilização e prazo de validade.	Und	100	////	////	1,20	1,20	1,20	1,20	////	1,12	////	////	2,88	1,52	273,00
17	CATÉTER, ev, calibre 20 GX1,16 , com dispositivo de segurança/proteção, ATIVO/PASSIVO, confeccionado a base de poliuretano, devendo o mesmo ser radiopaco, biocompatível, com superfície lisa e flexível. Deverá ser de fácil inserção, maleável no interior do vaso (não ter efeito memória), permitindo uso prolongado, sem ocasionar irritação da íntima e a formação de trombos. Deverá manter velocidade de fluxo apropriada e apresentar paredes finas para favorecer maior fluxo de fluidos. Deverá ser resistente em toda a sua extensão, evitando torções, rachaduras ou quebras, sem riscos de transfixação ou perda da veia. O canhão deverá ser de plástico e obedecer ao código de cores para identificação do calibre. A agulha deverá ser cilíndrica, reta, trifacetada.	Und	14580	////	////	2,14	2,17	2,69	3,25	6,00	47.385,00					

125

polida e afiada, favorecendo a punção e penetração suave sem traumatizar o tecido. A câmara deverá ser transparente para visualização do refluxo do sangue. Os materiais cotados deverão conter na embalagem individual, o calibre, n.º do lote, data e método de esterilização a que foi submetido e o prazo máximo de validade da esterilização recomendado pelo fabricante. A embalagem deverá ser de fácil manuseio, favorecendo a abertura com técnica asséptica e garantir a integridade do produto durante o armazenamento até o momento do uso. A esterilização deverá ser pelo método de óxido de etileno ou raios gama, sendo que a embalagem do produto deverá seguir as normas preconizadas pelo método de esterilização adotado. Apresentação: produto estéril, atóxico e apirrogênico. Deve possuir dispositivo de segurança quanto a acidentes com perfurocortantes, atendendo aos requisitos da Norma Regulamentadora nº 32 (Segurança e Saúde no Trabalho em Estabelecimentos de Saúde)																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																</
--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	----

	submetido e o prazo máximo de validade da esterilização recomendado pelo fabricante. A embalagem deverá ser de fácil manuseio, favorecendo a abertura com técnica asséptica e garantir a integridade do produto durante o armazenamento até o momento do uso. A esterilização deverá ser pelo método de óxido de etileno ou raios gama, sendo que a embalagem do produto deverá seguir as normas preconizadas pelo método de esterilização adotado. Apresentação: produto estéril, atóxico e apirrogênico. Deve possuir dispositivo de segurança quanto a acidentes com perfurocortantes, atendendo aos requisitos da Norma Regulamentadora nº 32 (Segurança e Saúde no Trabalho em Estabelecimentos de Saúde)																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																									</
--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	----

22	Coletor de urina sistema fechado, bolsa coletora confeccionada em material resistente com capacidade de 2000 ml, branco opaco na face posterior e transparente na face anterior que facilite o exame visual do fluxo urinário. Escala em ml para medir o fluxo urinário na face anterior, com selagem segura, válvula antirefluxo, filtro de ar hidrofóbico, impermeável a bactérias, que permita o perfeito funcionamento do fluxo urinário. Tubo de esvaziamento com sistema pratico e seguro de fixação a bolsa, clamp de fechamento firme e seguro ao manuseio, tubo em pvc transparente firme (evitando dobrar) com 1,20m de comprimento e 9,0mm de diametro interno. Adaptador de sonda escalonado, confeccionado em material rígido, suporte rígido para prender o coletor à cama (tipo oculos) e tiras para transporte. Esteril, embalagem m individual adequada, segura, compatível com o processo de esterilização e que permita abertura e transferencia com técnica aséptica, contendo dados de identificação, procedencia, data e tipo de esterilização, prazo de validade e atender a legislação sanitária vigente pertinente ao produto.	Kit	1800	////	////	////	4,35	////	////	4,47	////	4,38	////	6,25	4,86	8.748,00
23	Conjunto nebulizador adulto - Confeccionado em material inquebrável, lavável, desmontável, resistente aos processos usuais de esterilização. Composto de extensão adaptável ao ar comprimido, e conector verde para oxigênio, cabeçote, anteparo, recipiente e máscara. Embalagem individual adequada, segura, compatível com o processo de esterilização e que permita abertura e transferencia com técnica aséptica, contendo dados de identificação, procedencia, data e tipo de esterilização, prazo de validade e atender a legislação sanitária vigente e pertinente ao produto.	Kit	486	////	7 00	////	8,49	////	9,79	////	16 25	////	10,38	5.044,68		
4	Detergente enzimático para limpeza de artigo médico hospitalar composto por 5 enzimas não iônico/aniónico, ph neutro, biodegradável, não corrosivo a metais e borracha, ativado em água morna ou temperatura ambiente. Galão de 1l, diluição 2ml/l. O produto deve ser notificado na anvisa com laudo de estabilidade de enzimas durante a validade do produto e laudo biodegradável do produto. Obs: as	Galão	522	////	24,99	23,09	23,00	24,50	26,00	23,00	23,28	75,93	30,47	15.905,34		

[illegible]

[illegible]

30	P.V.P.I. DEGERMANTE 01%, anti-séptico à base de PVPI (polivinil pirrolidona iodo) contendo tensioativos e agentes umectantes c/ atividade residual decorrente da liberação contínua de 01% de iodo, acondicionado em frasco c/ 01 litro, constando externamente os dados de identificação do produto, procedência, nº do lote, data de fabricação e prazo de validade.	Litro	36	////	44,59	////	49,99	51,99	47,23	51,99	////	46,79	////	////	48,76	1.755,36
31	Papel grau cirúrgico para autoclave e vaporeto - dimensões: 300mm x 100mm. De celulose ultra pura, com sistema de entrelaçamento de fibras que dilatam com temperatura e pressão de vapor, a outra face com filme termoplástico bi-laminado de polietileno e polipropileno. Com gramatura de 80g/m² e com indicadores químicos para vapor e eto. Obs: a empresa que ganhar a licitação deverá deixar em comodato a seladora para que o hospital possa realizar seus procedimentos. Dimensões: 300mm x 100mm.	Rolo	90	////	////	180,00	157,00	////	////	171,20	////	////	142,99	////	162,80	14.652,00
32	PAPEL LENÇOL DESCARTÁVEL, em bobina, medindo aproximadamente 70cm de largura x 50m de comprimento, confeccionado em papel branco, embalado individualmente	Rolo	1800	////	////	////	////	11,00	13,60	13,79	////	////	////	30,00	17,10	30.780,00
33	Placa de hidrocolóide para curativos de lesões desvitalizadas ou em necrose, tamanho 15x15 cm.	Und	524	////	////	////	19,50	////	17,65	22,00	////	19,50	17,98	37,50	22,36	7.244,64
34	Placa de hidrocolóide para curativo de lesões desvitalizadas ou em necrose, tamanho 20x20 cm.	Und	504	////	////	////	33,83	35,00	30,99	35,00	29,77	////	////	52,50	36,18	18.234,72
35	Saco de lixo hospitalar branco leitoso 100 litros	Und	1800	////	////	////	0,38	0,48	0,39	0,48	////	////	////	0,63	0,47	846,00
36	Saco de lixo hospitalar branco leitoso 60 litros	Und	1800	////	////	////	////	////	0,25	0,28	////	0,29	////	0,43	0,31	558,00
37	Seringa descartável graduada 5 ml s/ agulha, estéril de plástico atóxico, capacidade de 5 ml, com resistência mecânica, corpo cilíndrico, escala em graduação indelevel, milimetrada e numerada a cada ml, bico luer lock. O dispositivo deverá ser compatível a todas as marcas de agulhas. Embalada individualmente, constando externamente os dados de identificação, procedência, fabricação/validade, lote, esterilização. Sendo referência nas marcas: descartapack /uniqued/ multilaser igual ou superior	Und	72000	////	////	0,25	////	////	////	0,28	0,28	0,29	////	0,38	0,30	21.600,00

Fol.

131

38	Seringa hipodermica, descartável, s/ agulha, 20 ml, bico lateral luer slip. Material plástico transparente, atóxico e apirrogênico, livre de látex, cilindro composto de corpo com anel de retenção, linhas de graduação visíveis e de espessura uniforme, distribuída ao longo do eixo longitudinal, embolo com acabamento perfeito, sem riscos, rebarbas ou outros defeitos, pistão lubrificado de material inerte, atóxico, apirrogênico, isento de partícula/gotas, s/ riscos, rebarbas ou outros defeitos, pistão lubrificado de material inerte, atóxico, apirrogênico, isento de partícula/gotas, haste com base de apoio ao manuseio seguro. A embalagem deveira ser individual em papel grau cirurgico, que permita abertura com técnica asséptica, com dados de identificação: marca comercial, procedência, lote, data de fabricação, validade, método de esterilização. Registro na anvisa e atender a legislação sanitária vigente e pertinente ao produto. Sendo referencia nas marcas :descarpack /unimed/ multilaser igual ou superior	Und	72000	////	0,46	0,50	0,39	0,40	0,42	0,39	////	0,37	////	0,33	0,41	29.520,00
39	Seringas 0,05cc ad com agulha acoplada Especificações: seringas descartáveis, volume residual zero, corpo transparente, cilindros lubrificadas transparentes, cilindro de pistão de polietileno de alta densidade, marcação no cilindro de 0,05 ml/cc, selante hermético, com agulha acoplada fixa ultra-afiada de biseis trifacetado de 0,38x13 mm/dec (27,5 g), garantia de deslizamento suave dentro do cilindro, fácil leitura volumétrica proporcionando dosagem precisa para vacinação em doses fixas, estéris, não tóxicas, apirrogênicas. Em material de polietileno (pe) ou polipropileno (pp) tamanho da seringa: 0,05ml, tamanho da agulha: 25g - 31g. Sendo referencia nas marcas :descarpack /unimed/ multilaser igual ou superior	Und	5400	////	////	3,43	////	0,38	////	0,40	////	////	////	2,50	3,32	4.968,00
40	Solução alcoólica de clorexidina 0,5% utilizada na antisepsia complementar da pele no campo operatório, curativo de acesso nevoso central e procedimentos invasivos (passagem de cateteres venosos centrais, drenagem de torax, toracocentese, biopsias, paracenteses, punção lombar, etc)	Frasco	180	////	16,00	17,69	15,87	17,96	18,00	16,90	18,00	////	////	////	17,20	3.096,00

41	SONDA DE ASPIRAÇÃO TRAQUEAL COMUM - N° 06, estéril, descartável, confeccionada em PVC (polivinil), transparente, flexível, atóxico, siliconizada e apirogênica, formato cilíndrico reto longo, medindo aproximadamente 50cm de comprimento, extremidade proximal c/ 02 (dois) furos nas laterais e ponta aberta delicada, sem rebarbas de manufatura, fácil introdução atraumática e conector de perfeita adaptação a seringas no lado distal do tubo, embalagem individualmente em papel grau-cirúrgico ou filme de polietileno, constando externamente especificação do produto, procedência, n° do lote, data de fabricação e prazo de validade. Sendo referência nas marcas: medsonda; embamed e mark med igual ou superior.	Und	10800	////	0,77	////	0,82	0,75	0,85	0,89	////	0,79	0,85	1,50	0,90	9.720,00
42	SONDA DE ASPIRAÇÃO TRAQUEAL comum - n° 08, estéril, descartável, confeccionada em PVC (polivinil), transparente, flexível, atóxico, siliconizada e apirogênica, formato cilíndrico reto longo, medindo aproximadamente 50cm de comprimento, extremidade proximal c/ 02 (dois) furos nas laterais e ponta aberta delicada, sem rebarbas de manufatura, fácil introdução atraumática e conector de perfeita adaptação a seringas no lado distal do tubo, embalagem individualmente em papel grau-cirúrgico ou filme de polietileno, constando externamente especificação do produto, procedência, n° do lote, data de fabricação e prazo de validade. Sendo referência nas marcas: medsonda; embamed e mark med igual ou superior.	Und	1250	////	0,78	////	0,87	0,89	0,85	0,87	////	0,85	0,89	1,58	0,95	6.840,00
43	SONDA DE ASPIRAÇÃO TRAQUEAL COMUM N° 10, estéril, descartável, confeccionada em PVC (polivinil), transparente, flexível, atóxico, siliconizada e apirogênica, formato cilíndrico reto longo, medindo aproximadamente 50cm de comprimento, extremidade proximal c/ 02 (dois) furos nas laterais e ponta aberta delicada, sem rebarbas de manufatura, fácil introdução atraumática e conector de perfeita adaptação a seringas no lado distal do tubo, embalagem individualmente em papel grau-cirúrgico ou filme de polietileno, constando externamente especificação do produto.	Und	10800	////	0,86	0,81	0,87	0,83	0,86	0,89	0,74	////	0,79	1,63	0,92	9.936,00

Rua Guia Lopes, 663 | Centro | Cep 79.904-654 | Ponta Porã | Fone: 67 3926-6770

49	Algodão hidrófilo, indicado p/ higiene e assepsia da pele, confeccionado em fibras 100% algodão alvejado, macio, inodoro e absorvente, na cor branca, isento de grumos, impurezas e substâncias gordurosas, disposto em camadas (manta) contínuas em forma de rolo, provido de papel apropriado em toda sua extensão, embalado em caixa c/ peso líquido aproximado de 500g, contendo externamente os dados de identificação do produto e procedência. Sendo referência nas marcas: cremer, melhorned, igual ou superior.	Und	300	////	19,50	22,00	20,70	<u>14,97</u>	21,70	22,00	25,00	22,74	////	31,25	23,11	6.933,00
50	Aparelho de esfigmomanômetro para obesos, para medir as pressões sistólica e diastólica do sangue, composto de manômetro mecânico tipo relógio, com mostrador graduado em mmHg, braçadeira com fecho de velcro, resistente, flexível e se molda facilmente ao braço, manguito e péra fabricados sem emendas de sub-pecas, com borracha especial, embalado individualmente em estojo, garantia de 1 ano, registro no Inmetro e dados do fabricante e procedência. Sendo referência nas marcas: Welch Allyn; Premium e G-Tech infantil ou superior	Und	5	////	////	138,99	117,34	101,45	104,99	////	100,00	////	////	187,50	125,04	625,20
51	Gluconato de clorexidina, degrengante 2% higiene de mãos em áreas de infecção, antes de procedimentos invasivos; degermação da pele nos procedimentos cirúrgicos; banho de recém-nascido infectado, especialmente em situações de surtos de infecção por coxs gram positivos, como o staphylococcus aureus. 1000ml	Frasco	1050	<u>16,85</u>	30,00	26,55	27,47	22,99	23,75	26,25	25,00	26,05	////	////	26,01	27.310,50
52	Agulha hipodérmicas 40 x 12,0mm, descartável, esteril, siliconizada, haste de aço inoxidável, com ponta em bisel trifacetado, canhão plástico em cor universal, conector padrão, adaptável a seringas e outros dispositivos, protetor plástico, embalagem individual, com abertura asséptica, deverá constar externamente dados de identificação, procedência, tipo de esterilização, data de validade, número do lote, registro no ms, sendo referência nas marcas: Descarpack; medix; e BG igual ou superior.	Und	23250	<u>0,08</u>	////	0,12	////	////	0,12	0,12	////	////	////	0,24	0,15	3.487,50

Fol.

135

53	Teste rápido para detecção do Beta-HCG, auto teste para detecção de gonadotrofina coriônica humana (hCG), usado para detecção "in vitro" da gravidez na fase inicial. O hCG pode ser detectado na urina e devido as diferenças individuais entre as pessoas, depois de 8 a 14 dias, a sensibilidade declarada é 25 m UI/mL, de hCG na urina. Embalagem individual deve conter 1 strip com uma fita de teste, 1 instrução de uso e 1 recipiente para coleta de amostra.	Und	1980	<u>0.62</u>	////	0,77	////	////	////	////	0,98	////	0,95	0,80	6,25	1,95	3.861,00
VALOR TOTAL:																	R\$ 657.371,04

11. DA DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO TODO – ART 18, § 1º, INCISO VII DA LEI Nº 14.133/21.

Diante das alternativas apresentadas pelo mercado, sopesando-se os prós e contras de cada uma delas, entende-se que a melhor solução para a satisfação do interesse público é a **contratação de empresa especializada para fornecimento de material médico hospitalar (itens esgotados)**, por intermédio, da modalidade Pregão Eletrônico, pelo período de 12 (doze) meses.

A solução proposta consiste na aquisição de materiais médico-hospitais destinados ao atendimento das demandas da Secretaria Municipal de Saúde, visando suprir de forma contínua e adequada as necessidades das unidades de saúde do município. A medida tem como objetivo assegurar o pleno funcionamento dos serviços de saúde prestados à população, por meio do fornecimento de insumos indispensáveis para procedimentos ambulatoriais, hospitalares e emergenciais. A adoção da presente solução decorre da inexistência de estrutura própria para produção destes materiais e da necessidade de garantir qualidade, segurança e padronização, assegurando economicidade e eficiência na gestão pública.

12. DA JUSTIFICATIVA PARA O PARCELAMENTO OU NÃO DA CONTRATAÇÃO – ART 18, § 1º, INCISO VIII DA LEI Nº 14.133/21

(X) A aquisição do objeto estudado **se dará de forma parcelada**, na intenção de melhor oportunizar a participação de um maior número possível de empresas interessadas e assim fomentar a economia.

() A contratação do objeto não será parcelada por item, considerando prejuízos para o município em relação à economia de escala e o melhor aproveitamento dos recursos disponíveis, inclusive intentando a facilitação da fiscalização pela incidência de um só plano:

13. DOS RESULTADOS PRETENDIDOS – ART 18, § 1º, INCISO VIII DA LEI Nº 14.133/21

O objeto estudado, nos termos propostos e justificados no presente relatório,

apresentam melhor economia e aproveitamento dos recursos humanos; materiais e financeiros ora disponíveis. E também:

- a) Elevar a qualidade e a segurança do atendimento prestado aos usuários do SUS, por meio da disponibilidade contínua de materiais médico-hospitalares de qualidade.
- b) Garantir o abastecimento regular de insumos essenciais, evitando descontinuidade nos serviços de saúde e assegurando atendimento oportuno e adequado.
- c) Reduzir o tempo de espera para procedimentos, diagnósticos e tratamentos, contribuindo para maior resolutividade e eficiência no cuidado em saúde.
- d) Fortalecer a satisfação e a confiança da população nos serviços públicos de saúde, ampliando a credibilidade e a percepção positiva sobre a rede municipal.
- e) Melhorar as condições de trabalho dos profissionais de saúde, por meio de um ambiente mais seguro e bem equipado, estimulando a motivação e a produtividade.
- f) Promover eficiência administrativa, ao minimizar riscos de aquisições emergenciais, reduzir custos adicionais e otimizar o uso dos recursos públicos.
- g) Assegurar conformidade com normas técnicas, sanitárias e regulatórias, incluindo as diretrizes da ANVISA e demais órgãos competentes, preservando a saúde de pacientes e profissionais.
- h) Ampliar a capacidade de resposta do sistema de saúde diante do aumento populacional, de novas demandas e da expansão dos serviços municipais.
- i) Alinhar o processo de compras ao planejamento estratégico da Secretaria de Saúde, garantindo coerência entre as demandas assistenciais e o planejamento orçamentário.
- j) Contribuir para os princípios da economicidade, eficiência e efetividade, assegurando que os recursos públicos sejam aplicados de forma racional e em benefício direto da população.

14. DAS PROVIDÊNCIAS A SEREM ADOTADAS PELA ADMINISTRAÇÃO – ART 18, § 1º, INCISO X DA LEI Nº 14.133/21

- (X) O objeto estudado não requer adequações do ambiente do órgão.
- () O objeto estudado requer as adaptações abaixo descritas para a sua correta e eficiente operacionalização:

15. DAS CONTRATAÇÕES CORRELATAS E/OU INTERDEPENDENTES – ART 18, § 1º, INCISO XI DA LEI Nº 14.133/21

- (X) O objeto ora estudado não exige contratação correlata para a sua imediata operacionalização.
- () O objeto ora estudado exige contratação correlata para a viabilizar a sua instalação, manutenção, assistência técnica ou instalação, que ocorrerá através de processo em andamento ou a ser formalizado, nos termos abaixo expostos:

16. DOS POSSÍVEIS IMPACTOS AMBIENTAIS E RESPECTIVAS MEDIDAS DE TRATAMENTO - ART 18, § 1º, INCISO XII DA LEI Nº 14.133/21

- () Para a presente contratação não se verificam impactos ambientais passíveis de registro.
- (X) Para a presente contratação, verifica-se o impacto ambiental abaixo relatado, sendo sugeridas as ações pontuadas a seguir para combater/diminuir os efeitos:

A aquisição e utilização de materiais médico-hospitalares implicam na geração de resíduos de saúde, que, se descartados inadequadamente, podem provocar impactos ambientais e riscos à saúde coletiva. Tais resíduos enquadram-se, principalmente, nos Grupos A, B e E, conforme a Resolução CONAMA nº 358/2005 e a RDC/ANVISA nº 222/2018.

Os possíveis impactos ambientais incluem:

- Contaminação do solo e da água por resíduos infectantes;

- Risco de transmissão de doenças por contato inadequado com materiais perfurocortantes;
- Aumento do volume de resíduos hospitalares, demandando tratamento especializado.

Para mitigação desses riscos, serão adotadas as seguintes medidas, em consonância com a Lei nº 12.305/2010 – Política Nacional de Resíduos Sólidos e demais legislações correlatas:

- Segregação dos resíduos de acordo com a classificação estabelecida em normas técnicas;
- Acondicionamento adequado em recipientes padronizados e devidamente identificados;
- Coleta, transporte e tratamento por empresa licenciada e especializada em resíduos de serviços de saúde;
- Destinação final ambientalmente adequada, preferencialmente por incineração ou outro processo autorizado;
- Conscientização e capacitação das equipes de saúde quanto ao manuseio, segregação e descarte correto dos resíduos.

Dessa forma, a Administração Pública assegura que a contratação, além de suprir as necessidades assistenciais, também observará critérios de sustentabilidade e responsabilidade socioambiental, em conformidade com os princípios da legislação ambiental e de saúde pública.

17. DO POSICIONAMENTO CONCLUSIVO SOBRE A CONTRATAÇÃO - ART 18, § 1º, INCISO XIII DA LEI Nº 14.133/21

Com base nos estudos ora realizados por esta Equipe, DECLARA que:

(X) É VIÁVEL a contratação proposta pela unidade requisitante.

() NÃO É VIÁVEL a contratação proposta pela unidade requisitante.

() A presente contratação teve a sua viabilidade alterada, conforme abaixo:

18. DO GERENCIAMENTO DE RISCOS

18.1 Análise de Riscos:

FASE DE ANÁLISE		
(X) Planejamento da Contratação e Seleção de Fornecedores		
() Gestão da Ata de Registro de Preços		
RISCO 01 - Falta ou alteração (substituição) na indicação dos integrantes para a equipe de planejamento da contratação provocando excesso de atribuições aos responsáveis pela elaboração do processo.		
Probabilidade:	() Baixa (X) Média () Alta	
Impacto:	() Baixa (X) Média () Alta	
Danos		
I.	Atraso no Planejamento da contratação. Inadequação da solução apresentada por falta de melhor análise. Não conclusão do processo em tempo hábil, acarretando o atraso nas fases subsequentes. Processo com inconsistências técnicas.	
Ação Preventiva		
		Responsável
Indicação tempestiva dos integrantes da equipe de planejamento e estabelecimento de prazos dando condições de trabalho para os envolvidos se dedicarem ao processo.		Setor solicitante / autoridade competente.
Melhor distribuição de tarefas aos integrantes da equipe de planejamento.		Autoridade competente.
Conscientização da importância da pronta indicação da equipe de planejamento e suas atribuições dentro do processo.		Autoridade competente.
II.	Reuniões periódicas para verificação do cronograma do processo de contratação.	Setor de Compras / Licitação.
Atribuir prioridades de contratação levando em conta o momento atual vivido e o prazo para finalização desse processo e de outros.		Autoridade competente.
Organizar rotinas de trabalho baseadas nas prioridades eleitas pela autoridade competente.		Membros da equipe de planejamento.
Definir com clareza qual o papel de cada componente da equipe de contratação, levando em conta as normas legais, possibilitando que cada participante saiba exatamente qual sua responsabilidade no processo.		Autoridade competente
Ação de Contingência		
		Responsável
Acelerar as demais fases da contratação.		Setor de Compras / Licitação.
III	Reexame dos documentos preparatórios da contratação.	Setor de Compras / Licitação.
Organizar força tarefa para diluir responsabilidades e garantir a finalização tempestiva das fases processuais, obedecendo sempre os prazos legais estabelecidos para cada etapa do certame.		Autoridade competente.
RISCO 02 - Estudos Técnicos Preliminares (ETP) e Mapa de Risco (MR) deficientes ou inconsistentes.		
Probabilidade:	() Baixa (X) Média () Alta	



142

Impacto:		☐ Baixa ☐ Média ☒ Alta	
Danos			
I.	Especificação com inconsistências técnicas. Elaboração do ETP e MR com ausência de itens normativamente previstos. Requisitos técnicos não atendidos.		
Ação Preventiva			
II.	Recrutamento de servidores com conhecimento técnico adequado à demanda.		Autoridade competente.
	(Formação da equipe) Realização de cursos, seminários e palestras ligadas ao tema.		Autoridade competente.
	Revisão do serviço pelos servidores que compõem as áreas envolvidas e, em consequência, participação do processo de contratação.		Setor de Compras / Licitação.
	Pesquisa de contratos semelhantes no âmbito da Administração Pública.		Equipe de planejamento da contratação / Setor de Compras.
	Uso de modelos de instrumentais técnicos preestabelecidos pelos órgãos competentes.		Equipe de planejamento da contratação.
Ação de Contingência			
III.	Reexame de documentos durante o planejamento da contratação.		Equipe de planejamento da contratação.
	Cancelamento do certame e inclusão da demanda em outro processo.		Autoridade competente.
RISCO 03 - Estimativa inadequada da quantidade de materiais.			
Probabilidade:		☐ Baixa ☒ Média ☐ Alta	
Impacto:		☐ Baixa ☐ Média ☒ Alta	
Danos			
I.	Insuficiência de estoque, comprometendo o atendimento das unidades de saúde.		
Ação Preventiva			
II.	Revisão detalhada do histórico de consumo e alinhamento com as Secretarias de Saúde e setores de planejamento.		Setor de Compras / Comissão de Planejamento da Contratação.
Ação de Contingência			
III.	Reajuste do quantitativo por meio de aditivo.		Setor de Compras / Secretaria Municipal de Saúde.
RISCO 04 - Especificações técnicas inadequadas dos materiais.			
Probabilidade:		☒ Baixa ☐ Média ☐ Alta	
Impacto:		☐ Baixa ☐ Média ☒ Alta	
Danos			
I.	Aquisição de materiais incompatíveis com a necessidade da Secretaria Demandante.		
Ação Preventiva			
II.	Elaboração das especificações técnicas com participação da equipe multiprofissional de saúde.		Comissão Técnica da Secretaria Municipal de Saúde.
Ação de Contingência			
III.	Substituição do item ou readequação contratual mediante termo aditivo		Secretaria Municipal de Saúde / Apoio Jurídico.



RISCO 05 - Contratação com preço acima da média do mercado.		
Probabilidade:	(X) Baixa	() Média () Alta
Impacto:	() Baixa	() Média (X) Alta
Id	Danos	
I.	Descontrole financeiro, aumento nos custos da contratação, dificuldade em cumprir outras obrigações financeiras e prejuízo ao erário.	
Id	Ação Preventiva	Responsável
II.	Realizar ampla pesquisa de preço obedecendo a Orientação normativa específica para tal fim.	Equipe de Planejamento da Contratação / Setor de Compras / Licitação.
Id.	Ação de Contingência	Responsável
III	Cancelamento da contratação ou não adjudicação do certame.	Autoridade competente / Pregoeiro.

FASE DE ANÁLISE		
() Planejamento da Contratação e Seleção de Fornecedores		
(X) Gestão da Ata de Registro de Preços		
RISCO 01 - Atraso na entrega dos materiais pelo fornecedor.		
Probabilidade:	() Baixa	(X) Média () Alta
Impacto:	() Baixa	() Média (X) Alta
Id	Danos	
I.	Desabastecimento temporário das unidades de saúde.	
Id	Ação Preventiva	
II.	Estabelecer cláusulas contratuais claras com prazos de entrega e aplicação de penalidades.	Fiscal do Contrato.
Id.	Ação de Contingência	Responsável
III	Acionar penalidades e buscar fornecimento temporário por meio de remanejamento entre unidades.	Fiscal do Contrato / Secretaria Municipal de Saúde.
RISCO 02 - Fornecimento de materiais em desconformidade com as especificações.		
Probabilidade:	(X) Baixa	() Média () Alta
Impacto:	() Baixa	() Média (X) Alta
Id	Danos	
I.	Prejuízo à qualidade do atendimento e risco à segurança do paciente.	
Id	Ação Preventiva	Responsável
II.	Vistoria e conferência detalhada dos materiais no ato do recebimento.	Fiscal do Contrato / Equipe de Almoxarifado.
Id.	Ação de Contingência	Responsável
III.	Recusa do recebimento e solicitação de substituição ao fornecedor.	Fiscal do Contrato / Setor Compras.
RISCO 03 - Interrupção do fornecimento por falência ou problemas do fornecedor.		
Probabilidade:	(X) Baixa	() Média () Alta
Impacto:	() Baixa	() Média (X) Alta
Id	Danos	
I.	Falta de insumos essenciais e comprometimento do atendimento à população.	
Id	Ação Preventiva	Responsável
II.	Pesquisa prévia de idoneidade e capacidade econômica dos fornecedores.	Licitação / Setor de Compras.
Id.	Ação de Contingência	Responsável



III.	Acionar fornecedores remanescentes do registro de preços.	Pregoeiro / Secretaria Municipal de Saúde.
RISCO 04 – Falhas no controle de estoque e distribuição interna.		
Probabilidade:	() Baixa (X) Média () Alta	
Impacto:	() Baixa (X) Média () Alta	
Id	Danos	
I.	Perda de materiais por vencimento ou uso inadequado, aumentando custos.	
Id	Ação Preventiva	Responsável
II.	Controle de estoque e rotinas de conferência.	Setor Almoxarifado.
Id.	Ação de Contingência	Responsável
III.	Redistribuição emergencial entre unidades e aquisição complementar por saldo do registro de preços.	Setor de Almoxarifado / Secretaria Municipal de Saúde.
RISCO 05 – Descarte inadequado dos resíduos médico-hospitalares.		
Probabilidade:	() Baixa (X) Média () Alta	
Impacto:	() Baixa () Média (X) Alta	
Id	Danos	
I.	Contaminação ambiental, proliferação de vetores e riscos à saúde de trabalhadores e da população em geral.	
Id	Ação Preventiva	Responsável
II.	Implantar e fiscalizar rotinas claras de segregação, armazenamento e transporte dos resíduos, garantindo treinamento contínuo dos profissionais envolvidos.	Secretaria de Saúde / Fiscal do Contrato.
Id.	Ação de Contingência	Responsável
III.	Reforçar campanhas de conscientização e revisar imediatamente os procedimentos internos de descarte.	Secretaria Municipal de Saúde / Setor de Vigilância Sanitária.

19. FISCALIZAÇÃO

19.1 Fica designado como fiscal de contrato, a servidora Mariane Silvestre Quinhones, matrícula de nº 4330 e fiscal suplente a servidora Ana Paola Carpes Soares, matrícula nº 8342.

19.2 Fica designado como gestor de contrato, o servidor Rosiane Amancio dos Santos, matrícula de nº 9532.

19.3 São competências do gestor da Ata de Registro de Preços:

- I. Acompanhar, sempre que possível, o andamento das contratações que ficarão sob sua responsabilidade;
- II. Manter registro atualizado das ocorrências relacionadas à execução da Ata de Registro de Preços;
- III. Acompanhar e fazer cumprir o cronograma de execução e os prazos previstos no ajuste;
- IV. Acompanhar o prazo de vigência da Ata de Registro de Preços;

- V. Solicitar, com justificativa, a rescisão da Ata de Registro de Preços;
- VI. Emitir parecer sobre fato relacionado à gestão da Ata de Registro de Preços;
- VII. Orientar o fiscal sobre os procedimentos a serem adotados no decorrer da execução da Ata de Registro de Preços;
- VIII. Solicitar à contratada, justificadamente, a substituição do preposto ou de empregado desta, seja por comportamento inadequado à função, seja por insuficiência de desempenho;
- IX. Determinar formalmente à contratada a regularização das falhas ou defeitos observados, assinalando prazo para correção, sob pena de sanção;
- X. Solicitar ao órgão competente, com justificativa, quaisquer alterações, supressões ou acréscimos contratuais, observada a legislação pertinente;
- XI. Solicitar orientação de ordem técnica aos diversos órgãos da Administração, de acordo com suas competências;
- XII. Conferir o atesto do fiscal da Ata de Registro de Preços e encaminhar para pagamento faturas ou notas fiscais com as devidas observações e glosas, se for o caso;
- XIII. Solicitar ao órgão financeiro competente, com as devidas justificativas, emissão, reforço ou anulação, total ou parcial, de notas de empenho, bem como inclusão de valores na rubrica de Restos a Pagar;
- XIV. Solicitar a prestação, complementação, renovação, substituição ou liberação da garantia exigida nos termos do Art. 96, da Lei nº 14.133/2021;
- XV. Executar outras ações de gestão que se façam necessárias ao pleno acompanhamento, fiscalização e controle das atividades desempenhadas pela contratada, a fim de garantir o fiel cumprimento das obrigações pactuadas e a observância do princípio da eficiência;
- XVI. Agendar e observar os prazos pactuados na Ata de Registro de Preços sob sua responsabilidade;
- XVII. Comunicar-se com a Administração ou com terceiros sempre por escrito e com a antecedência necessária;
- XVIII. Notificar formalmente à contratada sobre toda e qualquer decisão da Administração que repercuta na Ata de Registro de Preços;
- XIX. Fundamentar, por escrito, todas as suas decisões, com observância dos princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade, eficiência, interesse público e outros correlatos;

- XX. Juntar todos os documentos obrigatórios à gestão na Ata de Registro de Preços nos devidos processos;
- XXI. Instruir em processo apartado todos os documentos pertinentes à gestão na Ata de Registro de Preços que não se enquadram no inciso anterior.

19.4 São competências do fiscal da Ata de Registro de Preços:

- I. Prestar informações a respeito da execução dos serviços e apontar ao gestor da Ata de Registro de Preços eventuais irregularidades ensejadoras de penalidade ou glosa nos pagamentos devidos à contratada;
- II. Manter o controle das ordens de serviço emitidas e cumpridas, quando cabível;
- III. Conhecer as obrigações contratuais que afetem diretamente a fiscalização da Ata de Registro de Preços;
- IV. Zelar pelo fiel cumprimento da Ata de Registro de Preços sob sua fiscalização;
- V. Verificar a conformidade da prestação dos serviços e da alocação dos recursos necessários, de acordo com o objeto da Ata de Registro de Preços e respectivas cláusulas contratuais;
- VI. Atestar formalmente a execução do objeto da Ata de Registro de Preços, atestar as notas fiscais e as faturas correspondentes a sua prestação;
- VII. Informar ao gestor da Ata de Registro de Preços sobre eventuais vícios, irregularidades ou baixa qualidade dos produtos ou serviços fornecidos pela contratada;
- VIII. Propor soluções para regularização das faltas e problemas observados, sem prejuízo das penalidades aplicáveis;
- IX. Solicitar formalmente ao gestor esclarecimentos sobre as obrigações que afetem diretamente à fiscalização da Ata de Registro de Preços;
- X. Utilizar, se for o caso, o Instrumento de Medição de Resultado (IMR) para aferição da qualidade da prestação dos serviços;
- XI. Monitorar constantemente o nível de qualidade dos serviços para evitar a sua degeneração, devendo intervir para requerer à contratada a correção das faltas, falhas e irregularidades constatadas;
- XII. Apresentar ao preposto da contratada a avaliação da execução do objeto, ou, se for o caso, a avaliação de desempenho e qualidade da prestação dos serviços realizada, e obter dele a ciência;

- XIII. Comunicar ao órgão competente qualquer dano ou desvio causado ao patrimônio da Administração ou de terceiros, de que tenha ciência, por ação ou omissão dos empregados da contratada ou de seus prepostos.

Ponta Porã/MS, 04 de setembro de 2025.

Membro responsável do setor requisitante


ANDRÉA APARECIDA BENITES ROCHA
Matr. nº 3191

Membros da Comissão de Estudos Técnicos


FRANCIELE FABIANE RIGO
Matr. nº 5923


LUANA VERA BARBOSA
Matr. nº 1518


SARA TALIANE LEANDRO SANTOS
Matr. nº 651342

Prefeitura Municipal de Ponta Porã
Secretaria Municipal de Administração
Estudos Técnicos Preliminares

C.I. 236/2025/PMPP/SA/ETP

Ponta Porã/MS, 30 de julho de 2025.

Ao (À) Ilustríssimo(a) Senhor(a)
Responsável pela pesquisa de preços
Da Secretaria Municipal de Administração
Setor de Compras
Processo nº 9.974/2025

Assunto: Estudo Técnico Preliminar – Cotação e Pesquisa de preços.

Senhor(a) Responsável,

A Equipe de Estudos Técnicos Preliminares, representada pelo subscrevente, vem, respeitosamente à presença de Vossa Senhoria, requerer informações a respeito de pesquisa de preços realizada para o processo de **“contratação de empresa especializada para fornecimento de material médico hospitalar”**, em conformidade com as diretrizes estabelecidas no Decreto Municipal nº 9.374/2023.

Nesse sentido, conforme o artigo 5º do referido Decreto, a pesquisa de preços deve contemplar no mínimo três preços, com base nos seguintes parâmetros de forma combinada, ou não:

- I - composição de custos unitários menores ou iguais à mediana do item correspondente, nos sistemas oficiais de governo, como PAINEL DE PREÇOS ou BANCO DE PREÇOS em Saúde BPS, nesse último caso para medicamentos ou similares que estejam registrados no BPS;
- II - contratações similares feitas por Municípios de Mato Grosso do Sul vizinhos de Ponta Porã/MS, em execução ou concluídas no período de 1 (um) ano anterior à data da pesquisa de preços, inclusive mediante sistema de registro de preços;
- III - contratações similares feitas pelo Estado de Mato Grosso do Sul, em execução ou concluídas no período de 1 (um) ano anterior à data da pesquisa de preços, inclusive mediante sistema de registro de preços;
- IV - dados de pesquisa publicada em mídia especializada, de tabela de referência formalmente aprovada pelo Poder Executivo Federal e de sítios eletrônicos especializados ou de domínio amplo, desde que atualizados no momento da pesquisa e compreendidos no intervalo de até 6 (seis) meses de antecedência da data de divulgação do edital ou da data de protocolo do processo de compra direta por dispensa ou inexigibilidade, contendo a data e a hora de acesso;



V - pesquisa direta com no mínimo 3 (três) fornecedores, mediante solicitação formal de cotação, desde que seja apresentada justificativa da escolha desses fornecedores e que não tenham sido obtidos os orçamentos com mais de 6 (seis) meses de antecedência da data de divulgação do edital;

VI - pesquisa na base nacional de notas fiscais eletrônicas, se a Prefeitura tiver acesso, desde que a data das notas fiscais esteja compreendida no período de até 1 (um) ano anterior à data de divulgação do edital ou da data de protocolo do processo de compra direta por dispensa ou inexigibilidade.

§ 1º Deverão ser priorizados os parâmetros estabelecidos nos incisos I a III, devendo, em caso de impossibilidade, apresentar justificativa nos autos.

§ 2º Em qualquer situação, a estimativa de preços deverá conter, no mínimo, 01 (uma) cotação em potenciais fornecedores local ou regional, exceto quando devidamente justificado.

Conforme a normativa, é fundamental priorizar os parâmetros mencionados nos incisos I a III, buscando obter no mínimo três preços, a fim de assegurar a transparência, a competitividade e a eficiência nas contratações públicas.

Ressalta-se ainda que, de acordo com o §6º do artigo 5º, a exceção de obtenção de menos de três preços somente pode ser aplicada mediante justificativa fundamentada e apresentação de documentos que comprovem a impossibilidade de cumprir essa exigência. Portanto, é essencial que todas as etapas e documentos relacionados à pesquisa de preços sejam devidamente registrados nos autos do processo de compra ou contratação.

Consigne-se ainda que deve ser indicado o servidor responsável pela cotação, como exige o §4º do Art. 5º, no procedimento de estimativa de preços, a saber: nome completo, matrícula e assinatura do servidor responsável pela realização da pesquisa de preços.

Verifica-se que o item em questão pode ser contratado, sendo assim, a fim de balizar a justificativa da escolha do tipo e solução a contratar, faz-se necessária a pesquisa de preço de contratação do objeto.

Portanto, considerando a importância de uma pesquisa de preços abrangente e representativa, requer-se a realização da pesquisa de preços conforme às diretrizes estabelecidas no Decreto Municipal nº 9.374/2023.



Acompanham esta C.I. os seguintes documentos: Documento de Formalização de Demanda e documentos comprobatórios em anexo (*Documento de Formalização de Demanda, relatórios de pedidos/consumo, CI e respostas*).

Solicita-se a resposta no prazo de 05 (cinco) a 10 (dez) dias úteis, igualmente contados a partir da data de recebimento.

Desde já emanam-se protestos de estima e consideração.

Atenciosamente,

Sara Taliane Leandro Santos

Luana Vera Barbosa

Equipe de Estudos Técnicos Preliminares

SARA TALIANE LEANDRO SANTOS
Matr. 651342

LUANA VERA BARBOSA
Matr. 651518